EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 8h30min do dia 24 de setembro de 2026,** no portal eletrônico AMM Licita (https://ammlicita.org.br/), será realizada a sessão para recebimento e julgamento das propostas Comerciais para o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2026, critério de julgamento "MENOR PREÇO",** modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133/21, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 31/2024, de 16 de maio de 2024, pelo Decreto Municipal nº 19/2025, de 13 de fevereiro de 2025, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários e equipamentos recreativos**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município, conforme condições no Anexo I.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/) e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1 se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4 seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.2.8 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4 É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital concomitantemente com a proposta.

2.5 O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital**.**

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15 Todos os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMM Licita (https://ammlicita.org.br/).

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.

3.4 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico AMM Licita (https://ammlicita.org.br/).

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4 DO CADASTRO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMM Licita (https://ammlicita.org.br/), sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 O cadastro no sistema AMM LICITA deverá ser feito através do sítio eletrônico https://ammlicita.org.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Após a publicação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 31/2024;
f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação no sistema pelo Pregoeiro;
h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 São requisitos da proposta de preço:
a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste Edital;
d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
e) conter prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição; exceto para os itens 20, 36, 38, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 114, em que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis.
f) o licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta

sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 2h (duas) horas, contados da notificação via sistema.

7.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
c) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente

prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;

7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.10 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11 As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMM Licita (https://ammlicita.org.br)

7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9 DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 DO MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$1,00 (um real).

11 DO MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.1.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o Pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3 O Pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 DOS LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários, iguais ou superiores ao menor já ofertado.

13 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro)

horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

14.1.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio.

14.2 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital;

14.4 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
15.1.2. Os licitantes terão, 2h (duas horas) contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, observado o disposto no art. 36 do Decreto Municipal nº 31/2024, e verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disposições do Edital.

16.2 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 2h (duas horas) para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada na Cláusula 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
17.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
17.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
17.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
17.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

17.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9 O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18 DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

18.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;
b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) Anulação ou revogação da licitação;
d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.1.1 Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

20.1.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.4 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.5 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.6 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.7 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.8 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.9 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.10 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.11 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.13 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.14 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
b) assinar o contrato.

20.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.16 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

21 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK.

21.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do Edital.

22 DO RECEBIMENTO

22.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme disposto na emissão de Ordem de Fornecimento.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, nº 61 – Centro – CEP: 39.135-000. Presidente Kubitschek/MG

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Edgar Santos n°10 – Centro - CEP 39.135.00 de segunda a sexta feira no horário de 08:00hs ás 12:00hs e de 13:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122

- SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias n°35, Centro, CEP 39.135-000, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122.

22.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1 Os itens objeto do presente Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

23.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal.

23.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

23.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços, manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

23.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24 DAS PENALIDADES

24.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 do Decreto de nº 92/2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato ou da Ata de Registro de Preços, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado

quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;
V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados ou registrados.
c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
I - por até 1(um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo

não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022.

25 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:
Secretaria de Assistência Social, n°7.1.1.8.122.2.3049.44905200 – n°7.2.1.8.122.6.3051.44905200 – n°7.2.2.8.245.5.3057.44905200 – n°7.2.3.8.245.7.3062.4490500 - n°7.2.5.8.122.9.3064.44905200 – n° n°7.2.6.8.244.6.3066.449052000 – n°7.6.1.8.241.7.3072.44905200; **Secretaria de Meio Ambiente** n°11.1.3.18.541.25.3111.44905200 – n°11.1.2.17.512.23.3108.44905200; **Secretaria Educação** n°5.1.2.12.365.19.3029.44.905200 – n°5.1.1.12.122.15.3025.44905200, n°5.1.2.12.365.19.3029.44905200 – n°5.1.2.12.365.19.3030.44905200 – n°5.1.3.12.361.16.3032.44905200; **Secretaria de Obras, Planejamento** n°15.1.1.15.122.2.2195.33903000 – n°13.1.1.15.122.2.3114.4490520; **Secretaria Administração** n°4.1.1.4.122.2.2027.33903600 – n°4.1.1.4.122.2.2027.33903900 – n°4.1.1.4.122.2.3016.44905200; **Secretaria de Fazenda** n°3.1.1.4.123.2.3010.44905200 – 3.1.2.4.123.2.3011.44905200 – 3.1.3.4.129.2.3012.44905200 – n°3.1.5.4.122.2.3014.44905200; **Secretaria de Governo** n°8.1.1.4.122.2.3073.44905200; **Secretaria de Agricultura** n°9.1.1.20.122.2.2123.33903900 – n°9.1.1.20.122.2.3074.44905200; **Secretaria Cultura** n°14.3.1.13.392.20.3160.44905200 – 14.1.13.392.20.2182.44.905200; **Jurídico** n°:12.1.1.4.122.2.3113.44905200.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

26.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.5 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

26.6 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos

documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.9 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

26.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.12 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.16 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

26.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

26.18 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.19 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

26.20 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.21 As adequações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

26.22 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 419/97.

26.23 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site (https://ammlicita.org.br/) ou pelo e-mail: liciticao@pk.mg.gov.br.

26.24 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licita (https://ammlicita.org.br/). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3545-1122 ou através do e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br.

26.25 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Presidente Kubitschek/MG, 2 de setembro de 2026.

JOÃO TIEVISON REIS
Secretário Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO PEDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e RH

GERALDA MARIA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SOLANGE REIS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEONARDO DE JESUS PIRES SAGUINETTI
Secretário de Planejamento, Faz. e Desenvolvimento

EDSON CARLOS CONSTA
Diretor de Obras

RAYNA DIAS FERNANDES
Diretora de Meio Ambiente

FÁBIO DE ASSIS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônico, mobiliário e equipamentos recreativos**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais unidades administrativas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR,: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA), CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.	UNIDADE	1
2	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR;: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA), CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.	UNIDADE	1
3	ARMÁRIO 12 PORTAS (ID-): : DIMENSÃO DO ARMÁRIO: LATERAIS (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), BASE SUPERIOR E INFERIOR (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), DIVISÓRIAS VERTICAIS (1.834MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (325MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) PORTAS (450MM COMP X 340MM LARG X 18MM ESPESS) FUNDO (1.850MM COMP X 1045MM LARG X 03MM ESPESS). MATERIAIS: MADEIRA DE LEI E MDF. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MDF_ MÉDIUM DENSID FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO	UNIDADE	4
4	ARMÁRIO 2 PORTAS (ID-): : DIMENSÃO DO ARMÁRIO: MONTANTES VERTICAIS (PORTAS E LATERAL) (1.800MM COMPX75MM LARGX23 MMESPESS), TRAVESSAS MONTANTES E PORTAS (300MM COMP X 75MM LARG X 23MM ESPESS), MONTANTES HORIZONTAIS (FRENTE E LATERAL) (300MM COMP X 818MM LARG X 6MM ESPESS), BASE/ SUPERIOR (800MM COMP X 400MM LARG X 15MM ESPESS), RODAPÉ (800MM COMP X 75MM LARG X 15MM ESPESS), PRATELEIRAS INTERNAS (800MM COMP X 400MM LARG X 15MM ESPESS), FUNDO (1.635MM COMP X 850MM LARG X 3MM ESPESS). MATERIAIS: MADEIRA DE LEI E MDF, MADEIRA(CERNE) COM TEOR DE UMIDADE EM TORNO DE 15 A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0.40 A 0.70 G/CM3 , SEM RACHADURAS E ATAQUES DE XILÓFAGOS PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COM ALMOFADAS CONFECCIONADAS EM MDF - MEDIUM DENSID FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO 15MM ESPESS), FUNDO (1.635MM COMP X 850MM LARG X 3MM ESPESS). VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 02 CHAVES	UNIDADE	6
5	ARMARIO ALTO DIRETOR 2 PORTAS COM CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS E PÉS	UNIDADE	12
6	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS,: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI 4 GAVETAS DESLIZANTES PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS E DOCUMENTOS, SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL COM CHAVE E DUAS CHAVES INCLUSAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR GAVETA, PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 133,5 CM, LARGURA 47 CM E PROFUNDIDADE 65 CM. COR CINZA.	UNIDADE	1
7	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS;: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI 4 GAVETAS DESLIZANTES PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS E DOCUMENTOS, SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL COM CHAVE E DUAS CHAVES INCLUSAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR GAVETA, PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 133,5 CM, LARGURA 47 CM E PROFUNDIDADE 65 CM. COR CINZA.	UNIDADE	2

8	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS, 1 PRATELIERA INTERNA, PÉS COM REGULAGEM ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	20
9	ARMÁRIO COM 2 PORTAS;: COM MONTANTES VERTICAIS (PORTAS E LATERAL) MEDINDO 1.800MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA E 23MM DE ESPESSURA; TRAVESSAS MONTANTES E PORTAS MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA E 23MM DE ESPESSURA; MONTANTES HORIZONTAIS (FRENTE E LATERAL) MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, 818MM DE LARGURA E 6MM DE ESPESSURA; BASE/SUPERIOR MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, 400MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA; RODAPÉ MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA; PRATELEIRAS INTERNAS MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, 400MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA; FUNDO MEDINDO 1.635MM DE COMPRIMENTO, 850MM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA. FABRICADO EM MADEIRA DE LEI E MDF, COM MADEIRA (CERNE) APRESENTANDO TEOR DE UMIDADE ENTRE 15% E 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0,40 E 0,70 G/CM³, SEM RACHADURAS E ATAQUES DE XILÓFAGOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO COM ALMOFADAS CONFECCIONADAS EM MDF – MEDIUM DENSITY FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM, REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO DE 15MM DE ESPESSURA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%. ACOMPANHA 2 CHAVES.	UNIDADE	3
10	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 OU SUPERIOR, : COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS PORTAS, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 0,45 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4
11	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE E MAÇANETA - 4 PRATELEIRAS. : ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50 KGF POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. 1980MM ALT. X 900MM LARG. X 400MM PROF.	UNIDADE	10
12	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA (ARQUIVO); EM MATERIAL INOXIDÁVEL, CHAPA 22 A 26 CONTENDO 4 GAVETAS, PUXADORES, CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,34 CM DE ALTURA, 46 CM DE LARGURA E 47 CM DE PROFUNDIDADE; COR CINZA OU GRAFITE. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	16
13	ARMÁRIO DE AÇO RESISTENTE, COM PÉS NIVELADORES COM SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS E DE ENCAIXE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG CADA PRATELEIRA, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS COM FECHADURA E PUXADORES; ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE ALTURA, 1,20 DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, COR A DEFINIR. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UNIDADE	10
14	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ALTO;: MODELO PA120, COM 2 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,45 MM (CHAPA 24/26), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO ENTRE 25 KG E 57 KG, PORTAS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO TIPO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM LINGUETA E FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) OU METÁLICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, INTERIOR COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS METÁLICAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRA COM AJUSTE DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 20 KG A 50 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, BASE COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES PISOS, ACABAMENTO COM BORDAS TRATADAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, COR PADRÃO CINZA, PRODUTO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARQUIVOS, PODENDO SER UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE.	UNIDADE	1
15	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ALTO, MODELO PA120, : COM 2 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,45 MM (CHAPA 24/26), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO ENTRE 25 KG E 57 KG, PORTAS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO TIPO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM LINGUETA E FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) OU METÁLICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, INTERIOR COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS METÁLICAS, SENDO 1 FIXA	UNIDADE	8

	E 3 REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRA COM AJUSTE DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 20 KG A 50 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, BASE COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES PISOS, ACABAMENTO COM BORDAS TRATADAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, COR PADRÃO CINZA, PRODUTO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARQUIVOS, PODENDO SER UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE		
16	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ALTO, MODELO PA120, COM 2 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,45 MM (CHAPA 24/26), : PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO ENTRE 25 KG E 57 KG, PORTAS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO TIPO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM LINGUETA E FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) OU METÁLICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, INTERIOR COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS METÁLICAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRA COM AJUSTE DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 20 KG A 50 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, BASE COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES PISOS, ACABAMENTO COM BORDAS TRATADAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, COR PADRÃO CINZA, PRODUTO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARQUIVOS, PODENDO SER UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE.	UNIDADE	2
17	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA.	UNIDADE	4
18	BANQUETA ALTA PARA COZINHA, 04 PÉS, RESISTENTE, COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA. ASSENTO EM MDP OU MDF, ESTOFADO EM COURINO, PESO SUPORTADO DE ATÉ 125 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA E ENCOSTO. COR A DEFINIR.	UNIDADE	4
19	BERÇO COM COLCHÃO (PROINFÂNCIA): BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; • LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; • ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO; • ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. • ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE	UNIDADE	10

	40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. • SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. • GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA. • CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. • NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. • QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12. • FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. COLCHÃO PARA BERÇO COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; • LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. CARACTERÍSTICAS • ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. • TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.		
20	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, EM FORMATO DE CAVALO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, DESTINADO AO USO EM ÁREAS EXTERNAS.: EQUIPADO COM MOLA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUI ESTRUTURA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE SUPORTE TIPO ÂNCORA EM AÇO GALVANIZADO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO EM CONCRETO OU SOLO COMPACTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.200 MM DE COMPRIMENTO, 690 MM DE LARGURA E 530 MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA PLAYGROUNDS INFANTIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UNIDADE	2

21	CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE;: COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, CONECTORES HDMI MACHO X HDMI MACHO, COMPATÍVEL COM PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTE PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL SEM COMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K ULTRA HD (3840 X 2160), SUPORTE A TECNOLOGIA HDR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 60 HZ, CONECTORES BANHADOS A OURO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA CONDUTIVIDADE, REVESTIMENTO EXTERNO REFORÇADO E RESISTENTE, BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, ADEQUADO PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES, TELEVISORES, PROJETORES, RECEPTORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM INTERFACE HDMI.	UNIDADE	1
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, : DESIGN ERGONÔMICO CONFORME NR-17, BASE GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO 360°, ESTRUTURA EM METAL E/OU NYLON REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU POLIURETANO (PU), SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR), MECANISMO DE INCLINAÇÃO E RECLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVA E AJUSTE DE TENSÃO, ENCOSTO ALTO COM APROXIMADAMENTE 80 CM, APOIO PARA CABEÇA INTEGRADO, ENCOSTO EM TELA MESH RESPIRÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE LOMBAR COM AJUSTE, ASSENTO AMPLO COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE PROFUNDIDADE, LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 65 CM, ASSENTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIMENTO EM MESH OU MATERIAL SIMILAR, APOIOS DE BRAÇO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PP) COM SUPERFÍCIE ERGONÔMICA, ALTURA TOTAL AJUSTÁVEL ATÉ APROXIMADAMENTE 135 CM, CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG, COR PRETA, ADEQUADA PARA USO PROLONGADO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, PROPORCIONA CONFORTO, VENTILAÇÃO E ERGONOMIA NO TRABALHO CONTÍNUO.	UNIDADE	8
23	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, BASE COM 4 (QUATRO) PÉS RETOS OU LEVEMENTE INCLINADOS, EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL INJETADO. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	5
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X47 CM ENCOSTO REGULÁVEL, REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 120 KG. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	5
25	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	UNIDADE	10
26	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X39 CM ENCOSTO REGULÁVEL, REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 110 KG. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	5
27	CADEIRA PLÁSTICA FIXA, EMPILHÁVEL, COM BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, PESO SUPORTADO DE APROXIMADAMENTE 182 KG, COR BRANCA, CERTIFICADA PELO IN METRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 89 CM DE ALTURA, 52 CM DE LARGURA E 52 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	200
28	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA, COM ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA INTEGRADO, REVESTIDA EM COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, : ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO/RECLINAÇÃO, BRAÇOS REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, COR PRETA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2
29	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO,: COM ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO E/OU FERRO, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS E RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, APOIOS FIXOS OU ACOLCHOADOS PARA OS BRAÇOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO OU RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. COR PRETA OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2
30	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, : COM ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO E/OU FERRO, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS E RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, APOIOS FIXOS OU ACOLCHOADOS PARA OS BRAÇOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO OU RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. COR PRETA OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4
31	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO;: COM ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO E/OU FERRO, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS E RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO.	UNIDADE	5

	DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, APOIOS FIXOS OU ACOLCHOADOS PARA OS BRAÇOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO OU RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. COR PRETA OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
32	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO: ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO REVESTIDO, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA DE ALTO PADRÃO.ENCOSTO ALTO E APOIO PARA BRAÇOS ACOLCHOADOS. REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX QUE RECLINA A CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO INICIAL. MODO BALANÇO. ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO PU COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. BRAÇOS EM NYLON REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO PU. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 100KG. MEDIDAS: ENCOSTO: 73CM X 50CM. ASSENTO: 52CM X 52CM. BRAÇOS: 39CM X 6CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 110CM - 120CM	UNIDADE	4
33	CAIXA ATIVA TIPO STANERSR 315 BLUETOOTH PROFISSIONAL300W COR PRETO 110V/220V	UNIDADE	1
34	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, BLUETOOTH, PLUG	UNIDADE	3
35	CAIXA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, DESTINADA AOA ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS: POSSUI ESTRUTURA EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL, PERMITINDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO QUANDO EM USO OU ARMAZENADA VAZIA. CONTA COM TAMPA PARA FECHAMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AOS MATERIAIS ACONDICIONADOS CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRAS EXTERNAS. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 305X 495MM, ALÉM DE ESTRUTURA RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E DEMAIS ITENS UTILIZADOS EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.	UNIDADE	30
36	CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA), DE APROXIMADAMENTE 4 METROS DE DIÂMETRO, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO INCLUINDO AS HASTES, COM 2 A 3 PÉS INTEIROS COM EMBORRACHAMENTO, NO MÍNIMO 64 MOLAS, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO PRETO, BRANCO OU COLORIDO, ESCADA DE ACESSO, LONA DE SALTO SEM EMENDAS EM PVC IMPERMEÁVEL OU TECIDO EM POLIPROPILENO, AMBOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PUXADOR E PROTETOR DE MOLAS. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. SUPORTE DE ATÉ 200 KG.	UNIDADE	1
37	CAMA EMPILHÁVEL (PROINFÂNCIA): CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 110 MM + 50 MM; • LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; • COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO; • PERMITE EMPILHAMENTO. • SUPORTA ATÉ 50 KG; • PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. • ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. • TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL	UNIDADE	5
38	CARROSSEL INFANTIL (GIRA-GIRA) DE 3 LUGARES, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. : DOTADO DE ASSENTOS ERGONÔMICOS, VOLANTE CENTRAL PARA IMPULSÃO E BASE COM SISTEMA DE GIRO POR ROLAMENTOS, PROPORCIONANDO ROTAÇÃO SUAVE E SEGURA. POSSUI ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, SOLDAS	UNIDADE	2

	REFORÇADAS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.000 MM E ALTURA MÍNIMA DE 495 MM, ADMITINDO TOLERÂNCIA DE ±10%. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.		
39	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA. TAMANHO: 90 X 43 X 2 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; SELAGEM IMPERMEÁVEL ESPUMA DE POLIURETANO; DENSIDADE 20.	UNIDADE	10
40	COLETE DE TREINO ESPORTIVO INFANTO- JUVENIL, DUPLA FACE, ABERTO ATÉ A METADE DA LATERAL, EM 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR.	UNIDADE	150
41	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO; MÍNIMO 6GB RAM 2666MHZ; SSD MÍNIMO 240GB; - : MÍNIMO 3.7GHZ 4/8 OU RYZEN EQUIVALENTE , PLACA MÃE GIGABYTE H410M H V3, CHIPSET H510, INTEL LGA1200 - ATX – DDR4 OU EQUIVALENTE – PROCESSADOR 17.	UNIDADE	2
42	COMPUTADOR COMPLETO;: TIPO DESKTOP, COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU RYZEN COM DESEMPENHO COMPATÍVEL/SIMILAR OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 4,4 GHZ E CACHE MÍNIMO DE 18 MB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB, MONITOR LED OU IPS DE 21 OU 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E ENTRADAS HDMI E VGA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLA "Ç", CONEXÃO USB, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS E COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, MOUSE ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES, SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI E CONEXÃO USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU WINDOWS 10 PRO 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	2
43	COMPUTADOR COMPLETO, TIPO DESKTOP,: COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU RYZEN COM DESEMPENHO COMPATÍVEL/SIMILAR OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 4,4 GHZ E CACHE MÍNIMO DE 18 MB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, MONITOR LED OU IPS DE 22 OU 24 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E ENTRADAS HDMI E VGA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLA "Ç", CONEXÃO USB, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS E COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, MOUSE ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES, SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI E CONEXÃO USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU WINDOWS 10 PRO 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	3
44	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR PROFESSOR : MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.	UNIDADE	10
45	CONJUNTO DE MATERIAL PLÁSTICO E METAL, COMPOSTO POR 1(UM) TECLADO MULTIMÍDIA E 1 (UM) MOUSE AMBIDESTRO – : COM ALIMENTAÇÃO PARA 1PILHA AA E 2 AAA, MEDIDA 430X145X25 MM E 112X64,5X40 MM - PESO 400G E 56 G EM (ALIMENTAÇÃO, MEDIDAS E PESO EM ORDEM DE DESCRIÇÃO) - COMPATÍVEIS COM WINDOWS , MAC E LINUX – CONEXÃO SEM FIO.	UNIDADE	4
46	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM 8 A 10 LUGARES (MESA COM BANCOS OU CADEIRAS); MESA E ASSENTOS EM MDP/ MDF OU MADEIRA MACIÇA, ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA; MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA 240 CM DE COMPRIMENTO E 90 CM DE LARGURA. MEDIDAS APROXIMADAS DOS ASSENTOS: (BANCOS) - 2,40M X 0,30 CM (COMPRIMENTO IGUAL DA MESA).	KIT	1

	CADEIRAS: ESTRUTURA COM 4 PÉS E ENCOSTO, LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, COR A DEFINIR. GARANTIA DE 12 MESES.		
47	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL INDIVIDUAL COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, FAIXA ETÁRIA DE ATÉ 6 ANOS. : MESA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TAMPO EM MDF REVESTIDO E COM BORDAS PROTEGIDAS, CANTOS ARREDONDADOS E PORTA-LIVROS EM MATERIAL RESISTENTE. CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES PARA PROTEÇÃO DO PISO E MAIOR ESTABILIDADE. PRODUTO RESISTENTE, SEGURO, ADEQUADO AO USO ESCOLAR INFANTIL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA ATENDIDA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UNIDADE	50
48	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,43M: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UNIDADE	30
49	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M: : ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M: CONJUNTO COMPOSTO POR (1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA N.º 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012 PUBLICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES: MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/ -5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/ - 5MM); ALTURA: 35 MM (+/ -5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 640 MM (+/ - 10); CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 380 MM (+/ -10); ASSENTO LARGURA: 400MM (+/ -5MM); PROFUNDIDADE: 392 (+/ -5MM) ENCOSTO; LARGURA: 397MM (+/ - 5MM); ALTURA: 215 MM (+/ -5MM).	UNIDADE	30
50	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M.: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UNIDADE	40
51	CONJUNTO REFEITÓRIO (ID): : DIMENSÃO DA MESA: 770MM X 2750MM X 800MM(A X L X P), DIMENSÃO(ÕES) BANCOS: 460MM X 2600MM X 300MM (A X L X P). MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%. MATERIAIS: MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO E MADEIRA DE LEI. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: COMPOSTA POR TAMPO EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES E CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA COM 04 PÉS EM MADEIRA DE LEI COM 25MM DE ESPESSURA, 02 BANCOS COM ASSENTO EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA COM 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS, PAINEL ESTRUTURAL E 02 PÉS TIPO T EM MADEIRA DE LEI COM 25MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	4
52	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL PARA ESPIRAL, COM CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS A4; VOLTAGEM 110V.	UNIDADE	4
53	ESCADA DE ALUMÍNIO, EXTENSÍVEL OU ARTICULADA, COM TRAVAS AUTOMÁTICAS E SAPATAS EMBORRACHADAS, PESO MÁXIMO DE 15 KG, APROXIMADAMENTE 13 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES UNIFORMES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. ALTURA APROXIMADA DE 5 METROS PODENDO CHEGAR A ATÉ 7 METROS QUANDO ESTENDIDA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
54	ESTANTE DE AÇO (PRATELEIRA) COM NO MÍNIMO 06 BANDEJAS, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, IDEAL PARA ESTOQUES, COR CINZA, TRATADOS COM PRODUTOS ANTI FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,98 METROS, LARGURA 0,95 METROS E PROFUNDIDADE 0,40 METROS. CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 50 KG POR BANDEJA. SISTEMA DE ENCAIXE OU PARAFUSOS.	UNIDADE	6
55	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA, CONTENDO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA.: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA/BEGE, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
56	EXTENSÃO COM RÉGUA PARA 3 A 5 PLUGS	UNIDADE	8
57	FERRO DE PASSAR ROUPA, FUNÇÃO PRINCIPAL A SECO, METÁLICO, 110/127 V.	UNIDADE	5
58	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), : MARCA SEMELHANTE A CLAMPER, MODELO ICLAMPER ENERGIA 5, COM 5 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (ABNT NBR 14136), DISPOSIÇÃO DAS TOMADAS COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA CONEXÃO DE MÚLTIPLOS PLUGUES, TENSÃO DE	UNIDADE	5

	OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W EM 127V E 2200 W EM 220V, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO, PLUGUE DE ENTRADA PADRÃO 3 PINOS 10 A, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO BASEADA EM VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) E CENTELHADOR A GÁS (GDT), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CAPACIDADE DE DESCARGA DE CORRENTE DE ATÉ APROXIMADAMENTE 13.500 A, PROTEÇÃO ENTRE LINHAS FASE-NEUTRO, FASE-TERRA, NEUTRO-TERRA E FASE-FASE, SISTEMA DE DESCONEXÃO TÉRMICA POR MICRO DISJUNTOR INTERNO COM FUNÇÃO RESET, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS EMI/RFI COM ALTA ATENUAÇÃO, TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, INDICADOR LUMINOSO EM LED PARA FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO ATIVA, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, DESIGN COMPACTO E RESISTENTE, COR TRANSPARENTE OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 4,5 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE 440 G, PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DO INMETRO E ABNT NBR IEC 61643-11 (DPS CLASSE III), INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TELEVISORES E PERIFÉRICOS EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E ADMINISTRATIVOS.		
59	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO	UNIDADE	3
60	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30CM COM SUPER FORNO	UNIDADE	2
61	FOGÃO TIPO COOKTOP NA COR PRETA, MATERIAL DA SUPERFÍCIE EM VIDRO, 2 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110V; ALIMENTAÇÃO POR GÁS NATURAL ; DIMENSÕES APROXIMADAS 30P X 51L X 10A CENTÍMETROS TAMANHO: 51 CM X 30 CM GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	1
62	FORNO ELÉTRICO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 LITROS; 110 OU 220 V.	UNIDADE	2
63	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 21 LITROS; 110V; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS SIMULTANEAMENTE; ACOMPANHA DEPÓSITO DE RESÍDUOS.	UNIDADE	4
64	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO, : MODELO SEMELHANTE FR4, TIPO CORTE EM PARTÍCULAS (CORTE CRUZADO), NÍVEL DE SEGURANÇA APROXIMADO DIN P-4, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 16 FOLHAS POR VEZ (PAPEL A4 75G/M²), FRAGMENTA PAPEL, CARTÕES E GRAMPOS METÁLICOS, NÃO FRAGMENTA CDS OU CLIPES METÁLICOS, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE APROXIMADAMENTE 4 MM X 40 MM, ABERTURA DE INSERÇÃO APROXIMADA DE 220 MM, CAPACIDADE DO CESTO DE RESÍDUOS DE 22 LITROS, SISTEMA COM DEPÓSITO COLETOR INTEGRADO, EQUIPAMENTO NÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUNÇÃO REVERSA PARA DESOBSTRUÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA, SENSORES DE SEGURANÇA COM INDICAÇÃO DE LIXEIRA CHEIA, LIXEIRA ABERTA E OBSTRUÇÃO, CICLO DE TRABALHO APROXIMADO DE 10 MINUTOS CONTÍNUOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE CERCA DE 40 MINUTOS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS, BASE COM 4 RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 110V E 200V, BIVOLT, POTÊNCIA APROXIMADA ENTRE 300W E 320W, NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 26 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DE 10 KG, COR PRETA, PRODUTO FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS E SETORES QUE NECESSITAM DE DESCARTE SEGURO DE DOCUMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E ADEQUAÇÃO À LGPD.	UNIDADE	4
65	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO, MODELO SEMELHANTE FR4, TIPO CORTE EM PARTÍCULAS (CORTE CRUZADO), NÍVEL DE SEGURANÇA APROXIMADO DIN P-4,: CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 16 FOLHAS POR VEZ (PAPEL A4 75G/M²), FRAGMENTA PAPEL, CARTÕES E GRAMPOS METÁLICOS, NÃO FRAGMENTA CDS OU CLIPES METÁLICOS, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE APROXIMADAMENTE 4 MM X 40 MM, ABERTURA DE INSERÇÃO APROXIMADA DE 220 MM, CAPACIDADE DO CESTO DE RESÍDUOS DE 22 LITROS, SISTEMA COM DEPÓSITO COLETOR INTEGRADO, EQUIPAMENTO NÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUNÇÃO REVERSA PARA DESOBSTRUÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA, SENSORES DE SEGURANÇA COM INDICAÇÃO DE LIXEIRA CHEIA, LIXEIRA ABERTA E OBSTRUÇÃO, CICLO DE TRABALHO APROXIMADO DE 10 MINUTOS CONTÍNUOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE CERCA DE 40 MINUTOS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS, BASE COM 4 RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 110V E 200V, BIVOLT, POTÊNCIA APROXIMADA ENTRE 300W E 320W, NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 26 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DE 10 KG, COR PRETA, PRODUTO	UNIDADE	1

	FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS E SETORES QUE NECESSITAM DE DESCARTE SEGURO DE DOCUMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E ADEQUAÇÃO À LGPD.		
66	GELADEIRA FROST FREE, BRANCA, 2 PORTA, MÍNIMO 340 LITROS	UNIDADE	2
67	GELADEIRA TIPO DUPLEX, FUNCIONALIDADE DEGELO SECO, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 260 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	1
68	GUILHOTINA MANUAL DE METAL COM LÂMINA DE AÇO PARA PAPEL A4; MESA COM RÉGUA MILIMÉTRICA; CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 12 FOLHAS (QUANTIDADE APROXIMADA).	UNIDADE	4
69	HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL USB 3.0	UNIDADE	4
70	HD SSD COM CAPACIDADE DE 512GB;: INTERFACE SATA 3 6GB/S, FATOR DE FORMA DE 7MM DE ALTURA E 2,5 POLEGADAS, COM SUPORTE INTELIGENTE SSD E TECNOLOGIA NAND TLC NAND.	UNIDADE	1
71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL COM FAX, COPIA E DIGITALIZA, TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 3,7 POLEGADAS. QUALIDADE DE ATÉ 66X2400 DPI E VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO, A CORES, WI FI , ENTRADA USB; 127 V MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8610 CDW	UNIDADE	1
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA;: NOVA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO (TANQUE DE TINTA), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, CONECTIVIDADE USB E WI-FI INTEGRADAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL A4, OFÍCIO E CARTA, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADA DE CONJUNTO COMPLETO DE TINTAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3
73	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORI-DA TANQUE DE TINTA NOVA,: COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO (TANQUE DE TINTA), RESOLU-ÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, VE-LOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, CONECTIVIDADE USB E WI-FI INTE-GRADAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL A4, OFÍCIO E CARTA, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADA DE CONJUNTO COMPLETO DE TINTAS ORIGI-NAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA, NOVA,: COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO (TANQUE DE TINTA), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, CONECTIVIDADE USB E WI-FI INTEGRADAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL A4, OFÍCIO E CARTA, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADA DE CONJUNTO COMPLETO DE TINTAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
75	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA\, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200\, COR 4800 X 1200 DPI\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V\, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA\, CONECTIVIDADE:USB E WIFI	UNIDADE	5
76	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ; 4 CARTUCHOS, COM TELA LCD, ENTRADA PARA USB – : 3 FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VIA WIFI, SUPORTE PARA ARQUIVOS JPG, PDF E PNG, IMPRESSÃO COLORIDA, PRETO E BRANCO COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 DPI X 1440 DPI, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS A4 – 127 V. MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON, PANTUM OU BROTHER.	UNIDADE	3
77	KIT COM 4 A 6 CADEIRAS PARA COZINHA COM 4 PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, EM	KIT	2

	ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REFORÇADO NA COR PRETA OU BRANCA, ENCOSTO CURVADO, ASSENTO EM MDF PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIMENTO SINTÉTICO NA COR PRETO CRAQUEADO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 95CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 42 CM DE PROFUNDIDADE.		
78	KIT COMPOSTO POR 4(QUATRO) TONERS NAS CORES (PRETO, AZUL, AMARELO E MAGENTA) - 1 DE CADA COR, ORIGINAL OU COMPATÍEL BROTHER TN - 419 PARA IMPRESSORA MFC L8610 CDW.	KIT	5
79	LÂMPADA DE LED 30W	UNIDADE	50
80	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 1,20CM	UNIDADE	200
81	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO WAP COMBATE TURBO 2600,: EQUIPADA COM MOTOR DE INDUÇÃO DE LATA DURABILIDADE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 2.100 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 360 LITROS POR HORA, SISTEMA STOP TOTAL, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO, ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE, RODAS PARA DESLOCAMENTO, APLICADOR DE DETERGENTE, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL E BICO TURBO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE EMBALADA N CAIXA DE PRODUTO, EM APRESENTAR AVARIAS OU MARCAS DE USO OU QUAISQUER OUTRA QUE COMPROMETA INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO E EMBALAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
82	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QR CODE, : O LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEMELHANTE AO QR302D QUE PERMITA A LEITURA TANTO DOS NOVOS CÓDIGOS 2D (QR CODE E DATA MA-TRIX), QUANTO OS 1D TRADICIONAIS COMO O EAN-13 DE PRODUTOS COMERCIAIS E O CÓDIGO 128 ENCONTRADO NAS DANFES. O NOVO SISTEMA DE LEITURA DO QR302D FACILITA BASTANTE A OPERAÇÃO PERMITINDO A LEITURA ALÉM DE CÓDIGOS IMPRESSOS, LÊ TAMBÉM DIRETAMENTE CÓDIGOS NA TELA DE CELULARES, MONITORES E NOTEBOOKS. ESPECIFICAÇÕES: MECÂNICA: DIMENSÕES: 18,0 CM (C) X 6,9 CM (L) X 9,2 CM (P), PESO: 175 CM, CARACTERÍSTICAS: PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS 2D LIDOS: QR CODE, DATAMATRIX, PDF417, MAXICODE, MICRO QR, MICRO PDF417 E OUTROS; PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS 1D LIDOS: EAN13, EAN8, UPCA, UPCE, CODE 128, CODE 39, CODABAR, UCC/EAN 128, RSS, INTERLEAVED 25, ITF14, ITF6, STANDARD 25, MATRIX 25, COOP 25, INDUSTRIAL 25, PLESSEY, MSI PLESSEY, CODE 11, CODE 93 E OUTROS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB CONSUMO: STAND-BY: 45MA; OPERAÇÃO: 260MA; COMPRIMENTO DO CABO DE COMUNICAÇÃO: 175 CM, DEVE CONTER: EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, PROTEGIDA COM PLÁSTICO BOLHA E DENTRO DE CAIXA DE TRANSPORTE.	UNIDADE	4
83	LIQUIDIFICADOR 110V; MÍNIMO 1.000W DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS.	UNIDADE	4
84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS INOX, ALTA ROTAÇÃO, SEM SOLDA	UNIDADE	3
85	LIXEIRA REDONDA, EM AÇO INOX, COM TAMPA, PEDAL E CESTO REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNIDADE	5
86	MANGUEIRA DE JARDIM: MANGUEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E A DANOS CAUSADOS POR RAIOS UV, 80 METROS	UNIDADE	4
87	MESA COM TAMPO OVAL E BASE DE AÇO, USADA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, 1,10M DE LARGURA E 76 CM DE ALTURA. ESPESSURA DO TAMPO 50 MM (MEDIDA APROXIMADA) COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA FOSCA E ACABAMENTO EM BORDAS DE PVC. CAPACIDADE MÍNIMA: 10 PESSOAS.	UNIDADE	1
88	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L, : DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE LARGURA POR 150 CM DE PROFUNDIDADE E 73,5 CM DE ALTURA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 40 MM, REVESTIMENTO EM MATERIAL MELAMÍNICO BP RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BASE COM PÉS TIPO PAINEL EM MDP, COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM DIFERENTES PISOS, MONTAGEM REVERSÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO DO GAVETEIRO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO, GAVETEIRO ACOPLADO COM 3 GAVETAS, SENDO 2 GAVETAS COMUNS E 1 PARA PASTAS SUSPENSAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 KG POR GAVETA COMUM E 15 KG NA GAVETA DE PASTAS, CORREDIÇAS METÁLICAS PARA DESLIZAMENTO SUAVE, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE PARA SEGURANÇA, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE APROXIMADAMENTE 1 MM, FORMATO ERGONÔMICO CONFORME PRINCÍPIOS DA NR-17, MESA PRINCIPAL COM 120 CM DE LARGURA E 60	UNIDADE	5

	CM DE PROFUNDIDADE, MÓDULO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE ATÉ 80 KG DISTRIBUÍDOS, PESO APROXIMADO DE 52,9 KG, COR PADRÃO CORPORATIVA, PRODUTO FORNECIDO DESMONTADO COM MANUAL DE MONTAGEM E KIT DE FERRAGENS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO, ERGONOMIA, DURABILIDADE E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO.		
89	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR,: FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2
90	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, : FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,40 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4
91	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, : FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
92	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR;: FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2
93	MESA PARA COMPUTADOR (ID-): : DIMENSÕES DA MESA: (A X L X P) 775 X 960 X 600MM (≠ 5%). DIMENSÕES: TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCA – (910MM COMP X 600MM LARG X 15MM ESPESS). MATERIAL ESTRUTURAL: PEÇA EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCA E MANDEIRA DE LEI. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA (CERNE) COM TEOR DE UMIDADE EM TORNO DE 15 A 18%E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0.40 A 0.70 G/CM3 , SEM RACHADURAS E ATAQUES DE XILÓFAGOS. TAMPO: CONFECCIONADA EM MATERIAL MDF 18MM, REVESTIDO COM LÂMINA MELAMÍNICO NA COR BRANCA BRILHANTE LISA, COLADO COM COLA DE CONTATO OU PROCESSO BP. PEÇA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCA (710MM COMP X 200MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS DAS PERNAS EM MADEIRA DE APOIO DO TAMPO (MDF) - (710MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), PEÇA DOS PÉS DE AMARRAÇÃO DAS PERNAS EM MADEIRA (615MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), PEÇA EM MADEIRA DE APOIO DO TAMPO (MDF) (615MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS).	UNIDADE	5
94	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (ID-): : DIMENSÕES DA MESA: PEÇA HORIZONTAL DOS PÉS (INFERIOR) - (540MM COMP X 60MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇA HORIZONTAL DOS PÉS (SUPERIOR) - (640MM COMP X 60MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇAS VERTICAIS DOS PÉS - (690MM COMP X 60MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇAS FRONTAL P/ ARMAÇÃO DAS PERNAS - (1.200MM COMP X 270MM LARG X 18MM ESPESS), PEÇAS LATERAIS DAS GAVETAS - (360MM COMP X 70MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS FRONTAIS DAS GAVETAS - (300MM COMP X 70MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS PARAA FRENTE DAS GAVETAS - (360MM COMP X 90MM LARG X15MM ESPESS), PEÇAS PARA OS FUNDOS DAS GAVETAS - (360MM COMP X 340MM LARG X 03MM ESPESS). MATERIAL ESTRUTURAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI COM TEOR DE UMIDADE DE 15% A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0,40 A 0,70 G/CM3 SEM RACHADURAS E ATAQUES XILÓFAGOS, PROVENIENTE DE PLANOS DE MANEJO	UNIDADE	5

	SUSTENTÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18 MM, NA COR BRANCA OU A COMBINAR, DUAS FACES. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18 MM, NA COR BRANCA OU A COMBINAR, DUAS FACES. APLICAÇÃO DE BASE COM SELADOR NITROCELULÓSICO E FINALMENTE COM VERNIZ POLIURETANO.		
95	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDP COM MEDIDA APROXIMADA DE 25 MM; MESA MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA,75 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE. COM 2 A 3 GAVETAS COM CHAVES, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO, COR A DEFINIR.	UNIDADE	10
96	MESA PARA REUNIÃO (ID-): : DIMENSÕES DA MESA: (C X L X A) 2700MM X 800MM X 770MM (± 5%). TAMPO EM MDF - (2000MM COMP X 900MM LARG X 18MM ESPESS), PEÇAS DAS PERNAS DE MADEIRA VERTICAL - (700MM COMP X 70MM LARG X 40MM ESPESS), PEÇAS DAS PERNAS DE MADEIRA HORIZONTAL - (700MM COMP X 70MM LARG X 50MM ESPESS), MATERIAL ESTRUTURAL: MDF DE 15MM E MADEIRA DE LEI. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA (CERNE) COM TEOR DE UMIDADE DE 15% A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0,40 A 0,70 G/CM3 SEM RACHADURAS E ATAQUES XILÓFAGOS, PROVENIENTE DE PLANOS DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 15 A 18MM (A COMBINAR), NA COR BRANCA (OU A COMBINAR), DUAS FACES E CONTORNADO COM PEÇAS DE MADEIRA PEÇAS PARA ALMOFADAS DASPERNAS EM MDF DE 15MM - (660MM COMP X 180MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS LATERAIS PARA SUPORTE DO TAMPO - (1.300MM COMP X 50MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇAS DE ARMAÇÃO DAS PERNAS - (1.325MM COMP X 100MM LARG X 30MM ESPESS).	UNIDADE	2
97	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, CERTIFICADA PELO IN METRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM DE ALTURA E 71 CM DE LARGURA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	20
98	MESA TIPO JANTAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 CM DE COMPRIMENTO X 100CM E LARGURA X 77CM DE ALTURA, ESTRUTURA EM MADEIRA, TAMPO EM MDF COM VIDRO, CAPACIDADE PRÓXIMA PARA 8 LUGARES	UNIDADE	1
99	MICROFONE SEM FIO DUPLO VHF TIPO PROFISSIONAL VOKAL VWS-20 PLUS PRETO	UNIDADE	2
100	MONITOR PARA COMPUTADOR COM TAMANHO DE TELA DE NO MINIMO 21,5 POLEGADAS;: TIPO DE TELA LED, FORMATO WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, ENTRADA VGA E HDMI, SEM INTERATIVIDADE DA TELA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	1
101	MONITOR PARA COMPUTADOR COM TAMANHO DE TELA DE NO MINIMO 24 POLEGADAS;: TIPO DE TELA LED, FORMATO WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM MÍNIMA DE FULL HD, ENTRADA VGA E HDMI, SEM INTERATIVIDADE DA TELA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	3
102	MOUSE ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA USO AMBIDESTRO, : ADEQUADO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS. DEVE POSSUIR CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS, ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA E SENSOR ÓPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, PROPORCIONANDO PRECISÃO E BOA RESPOSTA DURANTE A NAVEGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DIÁRIA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 BOTÕES (BOTÃO ESQUERDO, BOTÃO DIREITO E SCROLL COM CLIQUE), RODA DE ROLAGEM DE ALTA DURABILIDADE E CABO RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS COM PORTA USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX OU EQUIVALENTES	UNIDADE	3
103	NOBREAK 1200 VA;: COM POTÊNCIA DE 1200VA/600W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V AUTOMÁTICA, PLUGUE DO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136 (10A), FREQUÊNCIA DE REDE DE 60 ± 4HZ, TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, REGULAÇÃO DE ±5% PARA OPERAÇÃO EM BATERIA E ±10% PARA OPERAÇÃO EM REDE, FREQUÊNCIA DE 60HZ ±1% PARA OPERAÇÃO EM BATERIA, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE), COM 2 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (20A) E 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (10A), RENDIMENTO EM MODO REDE DE ATÉ 95%, BATERIA INTERNA COMPOSTA POR 2 BATERIAS DE 12VDC/7AH E GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	UNIDADE	8
104	NOBREAK 1200 VA: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1200VA/ 600W; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 127 / 220 (AUTOMÁTICO); PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR14136 (10A); FREQUÊNCIA DE REDE: 60 ± 4HZ; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; REGULAÇÃO: ± 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) ± 10% (PARA OPERAÇÃO REDE); FREQUÊNCIA: 60HZ ± 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA);	UNIDADE	1

	FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE NÚMERO DE TOMADAS: 2 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (20A) + 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (10A) RENDIMENTO (MODO REDE): ATÉ 95% BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS – 12VDC / 7AH; ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20.		
105	NOBREAK 600VA, ENTRADA E SAÍDA DE 120 V	UNIDADE	6
106	NOTEBOOK...: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DE TELA VERTICAL 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 PIXELS 12ª GERAÇÃO 8 NUCLEOS 12 THREADS 12 MB DE CACHE FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.30 GHZ E TURBO DE 4.40 GHZ COM SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS 11 PRO 16 GB DE MEMORIA RAM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB NVME CARREGADOR E CAIXA INCLUSO	UNIDADE	4
107	NOTEBOOK NOVO,: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVA-LENTE DE DESEMPENHO SUPERIOR, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, ARMAZENA-MENTO INTERNO EM SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, TELA DE NO MÍNI-MO 15,6 POLEGADAS COM RESOLU-ÇÃO FULL HD (1920 X 1080), PLACA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO, NAVEGA-ÇÃO WEB E VIDEOCONFERÊNCIAS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, 1 PORTA HDMI, WEBCAM INTEGRADA, ALTO-FALANTES E MICRO-FONE EMBUTIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, BATERIA RECARREGÁVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS OU SUPERIOR INSTALADO E LICEN-CIADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁ-TICA, ACOMPANHADO DE CARREGA-DOR, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1
108	NOTEBOOK NOVO;: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SUPERIOR, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), PLACA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO, NAVEGAÇÃO WEB E VIDEOCONFERÊNCIAS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, 1 PORTA HDMI, WEBCAM INTEGRADA, ALTO-FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, BATERIA RECARREGÁVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS OU SUPERIOR INSTALADO E LICENCIADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	3
109	NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14 POL : INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB DDR 4 NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8 MODELO DE REFERENCIA PROCESSADOR: INTEL 12ª GERAÇÃO OU SIMILAR ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE: 12 MESES 1.000 GB BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE: 12 MESES	UNIDADE	4
110	NOTEBOOK TIPO ACER ASPIRE 5 A15-51M-54E6 INTEL CORE I5, 13° GERAÇÃO H 8GB RAM 512 GB SSD TELA 15.6 TN FHD 60 HZ (UHD PARA PROCESSADORES INTEL).	UNIDADE	6
111	PALLET PLÁSTICO FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 X 1000 X 152MM, ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ELEVADA DURABILIDADE.: CONTA COM ENTRADAS PARA EMPILHADEIRAS E PRATELEIRAS NOS QUATRO LADOS, PERMITINDO MELHOR MOVIMENTAÇÃO E MANUSEIO DAS CARGAS. POSSUI SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAIS. É INDICADO PARA MANTER SACARIAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS E DEMAIS PRODUTOS AFASTADOS DO SOLO, EVITANDO CONTATO COM UMIDADE, SUJEIRA E DETERIORAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E	UNIDADE	20

	ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS ARMAZENADOS.		
112	PEN DRIVE 32GB USB 3.2	UNIDADE	30
113	PISCINA DE BOLINHAS COM QUANTIDADE ENTRE 500 (QUINHENTAS) A 2.000 (DUAS MIL) BOLINHAS, ITEM COM BASE MEDINDO ENTRE 1X1 M A 2X2M E APROXIMADAMENTE 1,50 M DE ALTURA; FEITA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE ALTA DENSIDADE. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REFORÇADOS COM SISTEMA DE ENCAIXE, COBERTURA SUPERIOR EM LONA, REDE E PLACAS DE PROTEÇÃO LATERAL RESISTENTES E COLORIDAS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS.	UNIDADE	1
114	PLASTIFICADORA (LAMINADA) DE DOCUMENTOS A3,A4, A5 E A6	UNIDADE	3
115	PLAYGROUND PARA ÁREA EXTERNA CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, : COMPOSTO POR 3 TORRES COM 3 PATAMARES INTERLIGADOS POR PONTE EM POLIETILENO, ESCORREGADOR RETO COM RAMPA, ESCORREGADOR CARACOL (TOBOGÃ), ESCADA EM AÇO GALVANIZADO, GRADES DE PROTEÇÃO E PARAPEITOS EM POLIETILENO COM DESENHOS DECORATIVOS, CERCAS ARREDONDADAS EM POLIETILENO, TELHADO EM POLIETILENO COM ACABAMENTO SIMULANDO TELHAS E CHAMINÉ, EXTREMIDADES DOS TUBOS COM ACABAMENTO DECORATIVO, PÉS COM PEÇAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO E BALANÇO DUPLO DE 2 LUGARES ACOPLADO POR SISTEMA DE TUBOS GALVANIZADOS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 M DE COMPRIMENTO, 3,00 M DE LARGURA E 3,20 M DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UNIDADE	1
116	PRATELEIRA/ESTANTE DE AÇO REFORÇADA;: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, ADEQUADAS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DIVERSOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA TOTAL DE 400 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. MONTAGEM POR SISTEMA DE ENCAIXE E/OU PARAFUSAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 180 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. COR CINZA OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2
117	PROJETOR DE LED SMART TIPO MULTILASER– COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 POLEGADAS, LÂMPADA 160 W - MEDIDA 310 X 250 X110 MM – : SAÍDAS PARA 2X HDMI; 2X USB; 1XVGA;1X AV; 1X ÁUDIO – SISTEMA OPERACIONAL LINUX – PESO LÍQUIDO 3,2 KG	UNIDADE	1
118	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; CAPACIDADE DE 1,2 A 2,3 L; 110 OU 220 V	UNIDADE	3
119	QUADRO DE AVISO (ID-): : DIMENSÕES DO QUADRO: 1200MM X 900MM. RÉGUA DE MOLDURA SUPERIOR (1200MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), RÉGUA DE MOLDURA INFERIOR (1200MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), RÉGUA DE MOLDURA LATERAL ESQUERDA (90MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), RÉGUA DE MOLDURA LATERAL DIREITA (90MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), COMPENSADO (1100MM COMP X 80MM LARG X 6MM ESPESS), MATERIAL DE FELTRO (1100MM COMP X 80MM LARG). MATERIAL ESTRUTURAL: MDF DE 15MM E MADEIRA DE LEI PROVENIENTE DE PLANOS DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADO COM MOLDURA EM MADEIRA (CERNE) COM TEOR DE UMIDADE EM TORNO DE 15 A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0.40 A 0.70 G/CM3 , SEM RACHADURAS E LIVRE DE ATAQUES DE ORGANISMOS XILÓFAGOS. QUADRO PRA FIXAÇÃO DE AVISO: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE COMPENSADO DE 6MM, REVESTIDO COM FELTRO, MATERIAL ADEQUADO PARA MELHOR FIXAÇÃO DE TACHINHAS E PAPEIS	UNIDADE	2
120	QUADRO ESCOLAR BRANCO QUADRICULADO 300X120CM - LOUSA PROFISSIONAL	UNIDADE	8
121	QUADRO NEGRO DE 1,20 X 2,00M	UNIDADE	8
122	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T544 ORIGINAL - L3250, SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	10
123	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA T544 ORIGINAL - L3250,SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR CIANO.	UNIDADE	10
124	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA T544 ORIGINAL - L3250,SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR MAGENTA.	UNIDADE	10
125	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA T544 ORIGINAL - L3250,SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR PRETO.	UNIDADE	15
126	ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 PORTAS E 4 ANTENAS, CONEXÃO SEM FIO - WIFI, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 1900 MBPS. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUSYS,TP- LINK OU WIRELESS.:	UNIDADE	3
127	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DE ALTO DESEMPENHO;: COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DUAL BAND SIMULTÂNEA (2,4 GHZ E 5 GHZ), VELOCIDADE AGREGADA MÍNIMA DE 1.200 MBPS, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 4 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO OU TECNOLOGIA	UNIDADE	1

	EQUIVALENTE, 1 PORTA WAN GIGABIT E 4 PORTAS LAN GIGABIT (10/100/1000 MBPS), SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WPA, WPA2 E WPA3, RECURSOS DE CONTROLE PARENTAL, REDE PARA CONVIDADOS, QOS (QUALITY OF SERVICE), GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB E APLICATIVO MÓVEL, COMPATÍVEL COM IPV4 E IPV6, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA, ACOMPANHADO DE FONTE DE ENERGIA, CABO DE REDE ETHERNET, MANUAL DE INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
128	SANDUICHEIRA ELÉTRICA ANTIADERENTE, TIPO GRIL, 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W.	UNIDADE	3
129	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M55 5G DUAL SIM 256 GB - 8GB RAM	UNIDADE	1
130	SMART TV 32 POLEGADAS DLED FULL HD BIVOLT	UNIDADE	3
131	SOFÁ 3 LUGARES: MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 66CM LARGURA: 210CM PROFUNDIDADE: 95CM ENCOSTO FIXO MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA D28	UNIDADE	2
132	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR;: COMPATÍVEL COM TELAS DE 13 A 32 POLEGADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8 KG, FIXAÇÃO POR MORSA (GRAMPO) PARA INSTALAÇÃO EM MESAS E BANCADAS, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 75X75 MM E 100X100 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, GIRO HORIZONTAL E ROTAÇÃO DE TELA EM ATÉ 360°, PERMITINDO POSICIONAMENTO ERGONÔMICO DO MONITOR. ACOMPANHA KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
133	TABLET COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM BATERIA DE 7000 MAH; ENTRADA PARA CHIP, TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080, : SISTEMA ANDROID 13, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128 GB. ACOMPANHA CARREGADOR, EXTRATOR DE CHIP, CABO DE DADOS, MANUAL E CAPA DE PROTEÇÃO; PERIFÉRICO TIPO BARRA	UNIDADE	2
134	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, 15KG, 110V, SEMI AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1
135	TATAME EM EVA - (PROINFÂNCIA): TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; • ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS • PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; • DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; • CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. • OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; • AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.	UNIDADE	20
136	TATAME EM PLACAS DE EVA ANTIDERRAPANTE, COM ENCAIXE, MEDIDA MÍNIMA DE 1M X1M, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	50
137	TECLADO TIPO MEMBRANA, PADRÃO FULL SIZE, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO E LAYOUT ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO), PROPORCIONANDO DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL E SILENCIOSA. : DEVE POSSUIR CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS, ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA, TECLAS COM GRAVAÇÃO DURÁVEL, PÉS TRASEIROS RETRÁTEIS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E MELHOR ERGONOMIA, ALÉM DE RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS COM PORTA USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX OU EQUIVALENTES.	UNIDADE	2
138	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, FORRADA COM FRALDA ANTIALÉRGICA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,70X 0,90 CM. COR BRANCA, AMARELA OU VERDE CLARO.	UNIDADE	150
139	TRENA DIGITAL A LASER PROFISSIONAL,: DESTINADA À REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, VISTORIAS, CONFERÊNCIAS DIMENSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ALCANCE DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 50,00 METROS, PRECISÃO DE MEDIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A ±1,5 MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1 MM, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS E MILÍMETROS, LASER CLASSE 2, VISOR DIGITAL ILUMINADO, POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS, ÁREAS E	UNIDADE	1

	VOLUMES, FUNÇÃO DE MEDIÇÃO CONTÍNUA, FUNÇÃO DE MEDIÇÃO INDIRETA DE ALTURAS E DISTÂNCIAS PELO MÉTODO DE PITÁGORAS, MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, SELEÇÃO DO PONTO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO, PERMITINDO MEDIÇÕES A PARTIR DA PARTE FRONTAL OU TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 CONTRA ENTRADA DE POEIRA E PROJEÇÕES DE ÁGUA, ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE A IMPACTOS, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CAMPO, RESISTÊNCIA A QUEDAS DE NO MÍNIMO 1,00 METRO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DAS PILHAS OU BATERIA NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO, BOLSA OU ESTOJO DE PROTEÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE, PODERÁ SER CONSIDERADO EQUIPAMENTO BOSCH PROFESSIONAL GLM 50-22, GLM 50-27 C, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.		
140	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE;: 60CM BIVOLT, AÇO, PRETO, POTENCIA: 200W HÉLICE: 440MM, GRADE 550MM, ALTURA: 61,00CM, LARGURA: 61,00CM, PROFUNDIDADE, 19,00CM, PESO: 3,90, KGVOLTAGEM 127V	UNIDADE	2

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Ressalta-se que o Sistema de Registro de preços possibilita maior eficiência administrativa**,** planejamento das aquisições e economicidade dos recursos públicos**,** permitindo que as contratações ocorram conforme a real necessidade da Administração.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Tem como objetivo Registro de Preço visando à futura e eventual recarga de Gás de Cozinha P13kg para atender as demandas das Secretarias, no intuído de manter um bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelos referidos órgãos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Em razão do valor total de cada item, as empresas participantes deverão ser Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.1.2 Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição; exceto para os itens 20, 36, 38, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 114, em que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis.

4.1.3 Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme disposto na emissão de Ordem de Fornecimento.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, nº 61 – Centro – CEP: 39.135-000. Presidente Kubitschek/MG

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Edgar Santos n°10 – Centro - CEP 39.135.00 de segunda a sexta feira no horário de 08:00hs ás 12:00hs e de 13:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122

- SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias n°35, Centro, CEP 39.135-000, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122.

4.1.4 As empresas vencedoras deverão apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de materiais caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5.2. Considerando a alínea "d" inciso I do artigo 41 da Lei 14.133/21, a descrição do objeto pode ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca servindo apenas como referencia.

6 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.
Nesse sentido já se manifestou o TCU:

> *"No caso, a Administração* ***não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta****". (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)" (grifo nosso)*

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias de nºs: **Secretaria de Assistência Social,** n°7.1.1.8.122.2.3049.44905200 – n°7.2.1.8.122.6.3051.44905200 – n°7.2.2.8.245.5.3057.44905200 – n°7.2.3.8.245.7.3062.4490500 - n°7.2.5.8.122.9.3064.44905200 – n° n°7.2.6.8.244.6.3066.449052000 – n°7.6.1.8.241.7.3072.44905200; **Secretaria de Meio Ambiente** n°11.1.3.18.541.25.3111.44905200 – n°11.1.2.17.512.23.3108.44905200; **Secretaria Educação** n°5.1.2.12.365.19.3029.44.905200 – n°5.1.1.12.122.15.3025.44905200, n°5.1.2.12.365.19.3029.44905200 – n°5.1.2.12.365.19.3030.44905200 – n°5.1.3.12.361.16.3032.44905200; **Secretaria de Obras, Planejamento** n°15.1.1.15.122.2.2195.33903000 – n°13.1.1.15.122.2.3114.4490520; **Secretaria Administração** n°4.1.1.4.122.2.2027.33903600 – n°4.1.1.4.122.2.2027.33903900 – n°4.1.1.4.122.2.3016.44905200; **Secretaria de Fazenda** n°3.1.1.4.123.2.3010.44905200 – 3.1.2.4.123.2.3011.44905200 – 3.1.3.4.129.2.3012.44905200 – n°3.1.5.4.122.2.3014.44905200; **Secretaria de Governo** n°8.1.1.4.122.2.3073.44905200; **Secretaria de Agricultura** n°9.1.1.20.122.2.2123.33903900 – n°9.1.1.20.122.2.3074.44905200; **Secretaria Cultura** n°14.3.1.13.392.20.3160.44905200 – 14.1.13.392.20.2182.44.905200; **Jurídico** n°:12.1.1.4.122.2.3113.44905200.

7.1.1 As adequações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR,: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA), CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.	UNIDADE	1			
2	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR;: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA), CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.	UNIDADE	1			
3	ARMÁRIO 12 PORTAS (ID-): : DIMENSÃO DO ARMÁRIO: LATERAIS (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), BASE SUPERIOR E INFERIOR (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), DIVISÓRIAS VERTICAIS (1.834MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (325MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) PORTAS (450MM COMP X 340MM LARG X 18MM ESPESS) FUNDO (1.850MM COMP X 1045MM LARG X 03MM ESPESS). MATERIAIS: MADEIRA DE LEI E MDF. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MDF_ MÉDIUM DENSID FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO	UNIDADE	4			
4	ARMÁRIO 2 PORTAS (ID-): : DIMENSÃO DO ARMÁRIO: MONTANTES VERTICAIS (PORTAS E LATERAL) (1.800MM COMPX75MM LARGX23 MMESPESS), TRAVESSAS MONTANTES E PORTAS (300MM COMP X 75MM LARG X 23MM ESPESS), MONTANTES HORIZONTAIS (FRENTE E LATERAL) (300MM COMP X 818MM LARG X 6MM ESPESS), BASE/ SUPERIOR (800MM COMP X 400MM LARG X 15MM ESPESS), RODAPÉ (800MM COMP X 75MM LARG X 15MM ESPESS), PRATELEIRAS INTERNAS (800MM COMP X 400MM LARG X 15MM ESPESS), FUNDO (1.635MM COMP X 850MM LARG X 3MM ESPESS). MATERIAIS: MADEIRA DE LEI E MDF, MADEIRA(CERNE) COM TEOR DE UMIDADE EM TORNO DE 15 A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0.40 A 0.70 G/CM3 , SEM RACHADURAS E ATAQUES DE XILÓFAGOS PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COM ALMOFADAS CONFECCIONADAS EM MDF - MEDIUM DENSID FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO 15MM ESPESS), FUNDO (1.635MM COMP X 850MM LARG X 3MM ESPESS). VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 02 CHAVES	UNIDADE	6			
5	ARMARIO ALTO DIRETOR 2 PORTAS COM CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS E PÉS	UNIDADE	12			

6	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS,: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI 4 GAVETAS DESLIZANTES PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS E DOCUMENTOS, SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL COM CHAVE E DUAS CHAVES INCLUSAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR GAVETA, PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 133,5 CM, LARGURA 47 CM E PROFUNDIDADE 65 CM. COR CINZA.	UNIDADE	1			
7	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS;: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI 4 GAVETAS DESLIZANTES PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS E DOCUMENTOS, SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL COM CHAVE E DUAS CHAVES INCLUSAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR GAVETA, PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 133,5 CM, LARGURA 47 CM E PROFUNDIDADE 65 CM. COR CINZA.	UNIDADE	2			
8	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS, 1 PRATELIERA INTERNA, PÉS COM REGULAGEM ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	20			
9	ARMÁRIO COM 2 PORTAS;: COM MONTANTES VERTICAIS (PORTAS E LATERAL) MEDINDO 1.800MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA E 23MM DE ESPESSURA; TRAVESSAS MONTANTES E PORTAS MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA E 23MM DE ESPESSURA; MONTANTES HORIZONTAIS (FRENTE E LATERAL) MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, 818MM DE LARGURA E 6MM DE ESPESSURA; BASE/SUPERIOR MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, 400MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA; RODAPÉ MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA; PRATELEIRAS INTERNAS MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, 400MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA; FUNDO MEDINDO 1.635MM DE COMPRIMENTO, 850MM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA. FABRICADO EM MADEIRA DE LEI E MDF, COM MADEIRA (CERNE) APRESENTANDO TEOR DE UMIDADE ENTRE 15% E 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0,40 E 0,70 G/CM³, SEM RACHADURAS E ATAQUES DE XILÓFAGOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO COM ALMOFADAS CONFECCIONADAS EM MDF – MEDIUM DENSITY FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM, REVESTIDAS EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO DE 15MM DE ESPESSURA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%. ACOMPANHA 2 CHAVES.	UNIDADE	3			
10	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 OU SUPERIOR, : COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS PORTAS, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 0,45 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4			
11	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE E MAÇANETA - 4 PRATELEIRAS. : ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50 KGF POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. 1980MM ALT. X 900MM LARG. X 400MM PROF.	UNIDADE	10			
12	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA (ARQUIVO); EM MATERIAL INOXIDÁVEL, CHAPA 22 A 26 CONTENDO 4 GAVETAS, PUXADORES, CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,34 CM DE ALTURA, 46 CM DE LARGURA E 47 CM DE PROFUNDIDADE; COR CINZA OU	UNIDADE	16			

	GRAFITE. GARANTIA DE 1 ANO.					
13	ARMÁRIO DE AÇO RESISTENTE, COM PÉS NIVELADORES COM SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS E DE ENCAIXE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG CADA PRATELEIRA, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS COM FECHADURA E PUXADORES; ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE ALTURA, 1,20 DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, COR A DEFINIR. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UNIDADE	10			
14	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ALTO;: MODELO PA120, COM 2 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,45 MM (CHAPA 24/26), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO ENTRE 25 KG E 57 KG, PORTAS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO TIPO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM LINGUETA E FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) OU METÁLICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, INTERIOR COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS METÁLICAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRA COM AJUSTE DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 20 KG A 50 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, BASE COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES PISOS, ACABAMENTO COM BORDAS TRATADAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, COR PADRÃO CINZA, PRODUTO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARQUIVOS, PODENDO SER UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE.	UNIDADE	1			
15	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ALTO, MODELO PA120, : COM 2 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,45 MM (CHAPA 24/26), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO ENTRE 25 KG E 57 KG, PORTAS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO TIPO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM LINGUETA E FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) OU METÁLICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, INTERIOR COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS METÁLICAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRA COM AJUSTE DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 20 KG A 50 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, BASE COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES PISOS, ACABAMENTO COM BORDAS TRATADAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, COR PADRÃO CINZA, PRODUTO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARQUIVOS, PODENDO SER UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E	UNIDADE	8			

	REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE					
16	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ALTO, MODELO PA120, COM 2 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,45 MM (CHAPA 24/26), : PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO ENTRE 25 KG E 57 KG, PORTAS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO TIPO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM LINGUETA E FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, PUXADORES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) OU METÁLICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, INTERIOR COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS METÁLICAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRA COM AJUSTE DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 20 KG A 50 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TOTALIZANDO MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO, BASE COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES PISOS, ACABAMENTO COM BORDAS TRATADAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, COR PADRÃO CINZA, PRODUTO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARQUIVOS, PODENDO SER UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE.	UNIDADE	2			
17	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA.	UNIDADE	4			
18	BANQUETA ALTA PARA COZINHA, 04 PÉS, RESISTENTE, COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA. ASSENTO EM MDP OU MDF, ESTOFADO EM COURINO, PESO SUPORTADO DE ATÉ 125 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA E ENCOSTO. COR A DEFINIR.	UNIDADE	4			
19	BERÇO COM COLCHÃO (PROINFÂNCIA): BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; • LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; • ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO. CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO; • ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E	UNIDADE	10			

	DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. • ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA. • SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. • GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA. • CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA. • NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO. • QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12. • FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. COLCHÃO PARA BERÇO COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; • LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. CARACTERÍSTICAS • ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO					

	PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. • TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.					
20	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, EM FORMATO DE CAVALO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, DESTINADO AO USO EM ÁREAS EXTERNAS.: EQUIPADO COM MOLA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUI ESTRUTURA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE SUPORTE TIPO ÂNCORA EM AÇO GALVANIZADO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO EM CONCRETO OU SOLO COMPACTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.200 MM DE COMPRIMENTO, 690 MM DE LARGURA E 530 MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA PLAYGROUNDS INFANTIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UNIDADE	2			
21	CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE;: COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, CONECTORES HDMI MACHO X HDMI MACHO, COMPATÍVEL COM PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTE PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL SEM COMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K ULTRA HD (3840 X 2160), SUPORTE A TECNOLOGIA HDR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 60 HZ, CONECTORES BANHADOS A OURO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA CONDUTIVIDADE, REVESTIMENTO EXTERNO REFORÇADO E RESISTENTE, BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, ADEQUADO PARA CONEXÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES, TELEVISORES, PROJETORES, RECEPTORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM INTERFACE HDMI.	UNIDADE	1			
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, : DESIGN ERGONÔMICO CONFORME NR-17, BASE GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO 360°, ESTRUTURA EM METAL E/OU NYLON REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU POLIURETANO (PU), SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR), MECANISMO DE INCLINAÇÃO E RECLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVA E AJUSTE DE TENSÃO, ENCOSTO ALTO COM APROXIMADAMENTE 80 CM, APOIO PARA CABEÇA INTEGRADO, ENCOSTO EM TELA MESH RESPIRÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE LOMBAR COM AJUSTE, ASSENTO AMPLO COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE PROFUNDIDADE, LARGURA TOTAL APROXIMADA DE 65 CM, ASSENTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIMENTO EM MESH OU MATERIAL SIMILAR, APOIOS DE BRAÇO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PP) COM SUPERFÍCIE ERGONÔMICA, ALTURA TOTAL AJUSTÁVEL ATÉ APROXIMADAMENTE 135 CM, CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG, COR PRETA, ADEQUADA PARA USO PROLONGADO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO, PROPORCIONA CONFORTO, VENTILAÇÃO E ERGONOMIA NO TRABALHO CONTÍNUO.	UNIDADE	8			
23	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, BASE COM 4 (QUATRO) PÉS RETOS OU LEVEMENTE INCLINADOS, EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL INJETADO. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	5			
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X47 CM ENCOSTO REGULÁVEL, REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 120 KG. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	5			

25	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	UNIDADE	10			
26	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X39 CM ENCOSTO REGULÁVEL, REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 110 KG. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	5			
27	CADEIRA PLÁSTICA FIXA, EMPILHÁVEL, COM BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, PESO SUPORTADO DE APROXIMADAMENTE 182 KG, COR BRANCA, CERTIFICADA PELO IN METRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 89 CM DE ALTURA, 52 CM DE LARGURA E 52 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	200			
28	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA, COM ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA INTEGRADO, REVESTIDA EM COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, : ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO/RECLINAÇÃO, BRAÇOS REGULÁVEIS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, COR PRETA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2			
29	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO,: COM ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO E/OU FERRO, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS E RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, APOIOS FIXOS OU ACOLCHOADOS PARA OS BRAÇOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO OU RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. COR PRETA OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2			
30	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, : COM ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO E/OU FERRO, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS E RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, APOIOS FIXOS OU ACOLCHOADOS PARA OS BRAÇOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO OU RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. COR PRETA OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4			
31	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO;: COM ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO E/OU FERRO, COM BASE GIRATÓRIA DE 05 APOIOS E RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS, APOIOS FIXOS OU ACOLCHOADOS PARA OS BRAÇOS, MECANISMO DE INCLINAÇÃO OU RECLINAÇÃO DO ENCOSTO E DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. COR PRETA OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5			
32	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO: ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO REVESTIDO, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA DE ALTO	UNIDADE	4			

	PADRÃO.ENCOSTO ALTO E APOIO PARA BRAÇOS ACOLCHOADOS. REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX QUE RECLINA A CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO INICIAL. MODO BALANÇO. ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO PU COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. BRAÇOS EM NYLON REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO PU. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 100KG. MEDIDAS: ENCOSTO: 73CM X 50CM. ASSENTO: 52CM X 52CM. BRAÇOS: 39CM X 6CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 110CM - 120CM					
33	CAIXA ATIVA TIPO STANERSR 315 BLUETOOTH PROFISSIONAL300W COR PRETO 110V/220V	UNIDADE	1			
34	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, BLUETOOTH, PLUG	UNIDADE	3			
35	CAIXA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, DESTINADA AOA ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS: POSSUI ESTRUTURA EMPILHÁVEL E ENCAIXÁVEL, PERMITINDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO QUANDO EM USO OU ARMAZENADA VAZIA. CONTA COM TAMPA PARA FECHAMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AOS MATERIAIS ACONDICIONADOS CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRAS EXTERNAS. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 305X 495MM, ALÉM DE ESTRUTURA RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E DEMAIS ITENS UTILIZADOS EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.	UNIDADE	30			
36	CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA), DE APROXIMADAMENTE 4 METROS DE DIÂMETRO, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO INCLUINDO AS HASTES, COM 2 A 3 PÉS INTEIROS COM EMBORRACHAMENTO, NO MÍNIMO 64 MOLAS, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO PRETO, BRANCO OU COLORIDO, ESCADA DE ACESSO, LONA DE SALTO SEM EMENDAS EM PVC IMPERMEÁVEL OU TECIDO EM POLIPROPILENO, AMBOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PUXADOR E PROTETOR DE MOLAS. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. SUPORTE DE ATÉ 200 KG.	UNIDADE	1			
37	CAMA EMPILHÁVEL (PROINFÂNCIA): CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 110 MM + 50 MM; • LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; • COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO; • PERMITE EMPILHAMENTO. • SUPORTA ATÉ 50 KG; • PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. • ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. • TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE	UNIDADE	5			

	FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL					
38	CARROSSEL INFANTIL (GIRA-GIRA) DE 3 LUGARES, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. : DOTADO DE ASSENTOS ERGONÔMICOS, VOLANTE CENTRAL PARA IMPULSÃO E BASE COM SISTEMA DE GIRO POR ROLAMENTOS, PROPORCIONANDO ROTAÇÃO SUAVE E SEGURA. POSSUI ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, SOLDAS REFORÇADAS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1.000 MM E ALTURA MÍNIMA DE 495 MM, ADMITINDO TOLERÂNCIA DE ±10%. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UNIDADE	2			
39	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA. TAMANHO: 90 X 43 X 2 CM. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; SELAGEM IMPERMEÁVEL ESPUMA DE POLIURETANO; DENSIDADE 20.	UNIDADE	10			
40	COLETE DE TREINO ESPORTIVO INFANTO- JUVENIL, DUPLA FACE, ABERTO ATÉ A METADE DA LATERAL, EM 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR.	UNIDADE	150			
41	COMPUTADOR 12ª GERAÇÃO; MÍNIMO 6GB RAM 2666MHZ; SSD MÍNIMO 240GB; - : MÍNIMO 3.7GHZ 4/8 OU RYZEN EQUIVALENTE , PLACA MÃE GIGABYTE H410M H V3, CHIPSET H510, INTEL LGA1200 - ATX – DDR4 OU EQUIVALENTE – PROCESSADOR 17.	UNIDADE	2			
42	COMPUTADOR COMPLETO;: TIPO DESKTOP, COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU RYZEN COM DESEMPENHO COMPATÍVEL/SIMILAR OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 4,4 GHZ E CACHE MÍNIMO DE 18 MB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB, MONITOR LED OU IPS DE 21 OU 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E ENTRADAS HDMI E VGA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLA "Ç", CONEXÃO USB, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS E COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, MOUSE ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES, SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI E CONEXÃO USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU WINDOWS 10 PRO 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	2			
43	COMPUTADOR COMPLETO, TIPO DESKTOP,: COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU RYZEN COM DESEMPENHO COMPATÍVEL/SIMILAR OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 4,4 GHZ E CACHE MÍNIMO DE 18 MB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU DDR5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, MONITOR LED OU IPS DE 22 OU 24 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) E ENTRADAS HDMI E VGA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLA "Ç", CONEXÃO USB, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS E COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, MOUSE ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES, SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI E CONEXÃO USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO	UNIDADE	3			

	OU WINDOWS 10 PRO 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS E ITENS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
44	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR PROFESSOR : MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.	UNIDADE	10			
45	CONJUNTO DE MATERIAL PLÁSTICO E METAL, COMPOSTO POR 1(UM) TECLADO MULTIMÍDIA E 1 (UM) MOUSE AMBIDESTRO – : COM ALIMENTAÇÃO PARA 1PILHA AA E 2 AAA, MEDIDA 430X145X25 MM E 112X64,5X40 MM - PESO 400G E 56 G EM (ALIMENTAÇÃO, MEDIDAS E PESO EM ORDEM DE DESCRIÇÃO) - COMPATÍVEIS COM WINDOWS , MAC E LINUX – CONEXÃO SEM FIO.	UNIDADE	4			
46	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM 8 A 10 LUGARES (MESA COM BANCOS OU CADEIRAS); MESA E ASSENTOS EM MDP/ MDF OU MADEIRA MACIÇA, ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA; MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA 240 CM DE COMPRIMENTO E 90 CM DE LARGURA. MEDIDAS APROXIMADAS DOS ASSENTOS: (BANCOS) - 2,40M X 0,30 CM (COMPRIMENTO IGUAL DA MESA). CADEIRAS: ESTRUTURA COM 4 PÉS E ENCOSTO, LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, COR A DEFINIR. GARANTIA DE 12 MESES.	KIT	1			
47	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL INDIVIDUAL COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA, FAIXA ETÁRIA DE ATÉ 6 ANOS. : MESA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TAMPO EM MDF REVESTIDO E COM BORDAS PROTEGIDAS, CANTOS ARREDONDADOS E PORTA-LIVROS EM MATERIAL RESISTENTE. CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES PARA PROTEÇÃO DO PISO E MAIOR ESTABILIDADE. PRODUTO RESISTENTE, SEGURO, ADEQUADO AO USO ESCOLAR INFANTIL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FAIXA ETÁRIA ATENDIDA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UNIDADE	50			
48	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,43M: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UNIDADE	30			
49	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M: : ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M: CONJUNTO COMPOSTO POR (1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA.	UNIDADE	30			

	PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA N.º 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012 PUBLICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES: MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/ -5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/ - 5MM); ALTURA: 35 MM (+/ -5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 640 MM (+/ -10); CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 380 MM (+/ -10); ASSENTO LARGURA: 400MM (+/ -5MM); PROFUNDIDADE: 392 (+/ -5MM) ENCOSTO; LARGURA: 397MM (+/ -5MM); ALTURA: 215 MM (+/ -5MM).					
50	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M.: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	UNIDADE	40			
51	CONJUNTO REFEITÓRIO (ID): : DIMENSÃO DA MESA: 770MM X 2750MM X 800MM(A X L X P), DIMENSÃO(ÕES) BANCOS: 460MM X 2600MM X 300MM (A X L X P). MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±10%. MATERIAIS: MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO E MADEIRA DE LEI. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: COMPOSTA POR TAMPO EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES E CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA COM 04 PÉS EM MADEIRA DE LEI COM 25MM DE ESPESSURA, 02 BANCOS COM ASSENTO EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA COM 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS, PAINEL ESTRUTURAL E 02 PÉS TIPO T EM MADEIRA DE LEI COM 25MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	4			
52	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL PARA ESPIRAL, COM CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS A4; VOLTAGEM 110V.	UNIDADE	4			
53	ESCADA DE ALUMÍNIO, EXTENSÍVEL OU ARTICULADA, COM TRAVAS AUTOMÁTICAS E SAPATAS EMBORRACHADAS, PESO MÁXIMO DE 15 KG, APROXIMADAMENTE 13 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES UNIFORMES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. ALTURA APROXIMADA DE 5 METROS PODENDO CHEGAR A ATÉ 7 METROS QUANDO ESTENDIDA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			
54	ESTANTE DE AÇO (PRATELEIRA) COM NO MÍNIMO 06 BANDEJAS, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, IDEAL PARA ESTOQUES, COR CINZA, TRATADOS COM PRODUTOS ANTI FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,98 METROS, LARGURA 0,95 METROS E PROFUNDIDADE 0,40 METROS. CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 50 KG POR BANDEJA. SISTEMA DE ENCAIXE OU PARAFUSOS.	UNIDADE	6			
55	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA, CONTENDO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA.: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98 M DE ALTURA X 0,92 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA/BEGE, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10			
56	EXTENSÃO COM RÉGUA PARA 3 A 5 PLUGS	UNIDADE	8			
57	FERRO DE PASSAR ROUPA, FUNÇÃO PRINCIPAL A SECO, METÁLICO, 110/127 V.	UNIDADE	5			
58	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), : MARCA SEMELHANTE A CLAMPER, MODELO ICLAMPER ENERGIA 5, COM 5 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (ABNT NBR 14136), DISPOSIÇÃO DAS TOMADAS COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA	UNIDADE	5			

	CONEXÃO DE MÚLTIPLOS PLUGUES, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W EM 127V E 2200 W EM 220V, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO, PLUGUE DE ENTRADA PADRÃO 3 PINOS 10 A, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO BASEADA EM VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) E CENTELHADOR A GÁS (GDT), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CAPACIDADE DE DESCARGA DE CORRENTE DE ATÉ APROXIMADAMENTE 13.500 A, PROTEÇÃO ENTRE LINHAS FASE-NEUTRO, FASE-TERRA, NEUTRO-TERRA E FASE-FASE, SISTEMA DE DESCONEXÃO TÉRMICA POR MICRO DISJUNTOR INTERNO COM FUNÇÃO RESET, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS EMI/RFI COM ALTA ATENUAÇÃO, TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, INDICADOR LUMINOSO EM LED PARA FUNCIONAMENTO E PROTEÇÃO ATIVA, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, DESIGN COMPACTO E RESISTENTE, COR TRANSPARENTE OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM DE COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 4,5 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE 440 G, PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DO INMETRO E ABNT NBR IEC 61643-11 (DPS CLASSE III), INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TELEVISORES E PERIFÉRICOS EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E ADMINISTRATIVOS.					
59	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO	UNIDADE	3			
60	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30CM COM SUPER FORNO	UNIDADE	2			
61	FOGÃO TIPO COOKTOP NA COR PRETA, MATERIAL DA SUPERFÍCIE EM VIDRO, 2 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110V; ALIMENTAÇÃO POR GÁS NATURAL ; DIMENSÕES APROXIMADAS 30P X 51L X 10A CENTÍMETROS TAMANHO: 51 CM X 30 CM GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	1			
62	FORNO ELÉTRICO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 LITROS; 110 OU 220 V.	UNIDADE	2			
63	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 21 LITROS; 110V; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS SIMULTANEAMENTE; ACOMPANHA DEPÓSITO DE RESÍDUOS.	UNIDADE	4			
64	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO, : MODELO SEMELHANTE FR4, TIPO CORTE EM PARTÍCULAS (CORTE CRUZADO), NÍVEL DE SEGURANÇA APROXIMADO DIN P-4, CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 16 FOLHAS POR VEZ (PAPEL A4 75G/M²), FRAGMENTA PAPEL, CARTÕES E GRAMPOS METÁLICOS, NÃO FRAGMENTA CDS OU CLIPES METÁLICOS, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE APROXIMADAMENTE 4 MM X 40 MM, ABERTURA DE INSERÇÃO APROXIMADA DE 220 MM, CAPACIDADE DO CESTO DE RESÍDUOS DE 22 LITROS, SISTEMA COM DEPÓSITO COLETOR INTEGRADO, EQUIPAMENTO NÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUNÇÃO REVERSA PARA DESOBSTRUÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA, SENSORES DE SEGURANÇA COM INDICAÇÃO DE LIXEIRA CHEIA, LIXEIRA ABERTA E OBSTRUÇÃO, CICLO DE TRABALHO APROXIMADO DE 10 MINUTOS CONTÍNUOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE CERCA DE 40 MINUTOS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS, BASE COM 4 RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 110V E 200V, BIVOLT, POTÊNCIA APROXIMADA	UNIDADE	4			

	ENTRE 300W E 320W, NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 26 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DE 10 KG, COR PRETA, PRODUTO FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS E SETORES QUE NECESSITAM DE DESCARTE SEGURO DE DOCUMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E ADEQUAÇÃO À LGPD.					
65	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO, MODELO SEMELHANTE FR4, TIPO CORTE EM PARTÍCULAS (CORTE CRUZADO), NÍVEL DE SEGURANÇA APROXIMADO DIN P-4,: CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 16 FOLHAS POR VEZ (PAPEL A4 75G/M²), FRAGMENTA PAPEL, CARTÕES E GRAMPOS METÁLICOS, NÃO FRAGMENTA CDS OU CLIPES METÁLICOS, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE APROXIMADAMENTE 4 MM X 40 MM, ABERTURA DE INSERÇÃO APROXIMADA DE 220 MM, CAPACIDADE DO CESTO DE RESÍDUOS DE 22 LITROS, SISTEMA COM DEPÓSITO COLETOR INTEGRADO, EQUIPAMENTO NÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUNÇÃO REVERSA PARA DESOBSTRUÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA, SENSORES DE SEGURANÇA COM INDICAÇÃO DE LIXEIRA CHEIA, LIXEIRA ABERTA E OBSTRUÇÃO, CICLO DE TRABALHO APROXIMADO DE 10 MINUTOS CONTÍNUOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE CERCA DE 40 MINUTOS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS, BASE COM 4 RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 110V E 200V, BIVOLT, POTÊNCIA APROXIMADA ENTRE 300W E 320W, NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO PARA AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 26 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DE 10 KG, COR PRETA, PRODUTO FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS E SETORES QUE NECESSITAM DE DESCARTE SEGURO DE DOCUMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E ADEQUAÇÃO À LGPD.	UNIDADE	1			
66	GELADEIRA FROST FREE, BRANCA, 2 PORTA, MÍNIMO 340 LITROS	UNIDADE	2			
67	GELADEIRA TIPO DUPLEX, FUNCIONALIDADE DEGELO SECO, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 260 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	1			
68	GUILHOTINA MANUAL DE METAL COM LÂMINA DE AÇO PARA PAPEL A4; MESA COM RÉGUA MILIMÉTRICA; CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 12 FOLHAS (QUANTIDADE APROXIMADA).	UNIDADE	4			
69	HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL USB 3.0	UNIDADE	4			
70	HD SSD COM CAPACIDADE DE 512GB;: INTERFACE SATA 3 6GB/S, FATOR DE FORMA DE 7MM DE ALTURA E 2,5 POLEGADAS, COM SUPORTE INTELIGENTE SSD E TECNOLOGIA NAND TLC NAND.	UNIDADE	1			
71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL COM FAX, COPIA E DIGITALIZA, TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 3,7 POLEGADAS. QUALIDADE DE ATÉ 66X2400 DPI E VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO, A CORES, WI FI , ENTRADA USB; 127 V MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8610 CDW	UNIDADE	1			
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA;: NOVA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO (TANQUE DE TINTA), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI OU SUPERIOR,	UNIDADE	3			

	RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, CONECTIVIDADE USB E WI-FI INTEGRADAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL A4, OFÍCIO E CARTA, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADA DE CONJUNTO COMPLETO DE TINTAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
73	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORI-DA TANQUE DE TINTA NOVA,: COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO (TANQUE DE TINTA), RESOLU-ÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, VE-LOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, CONECTIVIDADE USB E WI-FI INTE-GRADAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL A4, OFÍCIO E CARTA, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADA DE CONJUNTO COMPLETO DE TINTAS ORIGI-NAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA, NOVA,: COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO CONTÍNUO (TANQUE DE TINTA), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.200 X 2.400 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, CONECTIVIDADE USB E WI-FI INTEGRADAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL A4, OFÍCIO E CARTA, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADA DE CONJUNTO COMPLETO DE TINTAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			
75	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA\, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200\, COR 4800 X 1200 DPI\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V\, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA\, CONECTIVIDADE:USB E WIFI	UNIDADE	5			
76	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ; 4 CARTUCHOS, COM TELA LCD, ENTRADA PARA USB – : 3 FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VIA WIFI, SUPORTE PARA ARQUIVOS JPG, PDF E PNG, IMPRESSÃO COLORIDA, PRETO E BRANCO COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 DPI X 1440 DPI, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS A4 – 127 V. MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON, PANTUM OU BROTHER.	UNIDADE	3			
77	KIT COM 4 A 6 CADEIRAS PARA COZINHA COM 4 PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REFORÇADO NA COR PRETA OU BRANCA,	KIT	2			

	ENCOSTO CURVADO, ASSENTO EM MDF PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIMENTO SINTÉTICO NA COR PRETO CRAQUEADO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 95CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 42 CM DE PROFUNDIDADE.					
78	KIT COMPOSTO POR 4(QUATRO) TONERS NAS CORES (PRETO, AZUL, AMARELO E MAGENTA) - 1 DE CADA COR, ORIGINAL OU COMPATÍEL BROTHER TN - 419 PARA IMPRESSORA MFC L8610 CDW.	KIT	5			
79	LÂMPADA DE LED 30W	UNIDADE	50			
80	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 1,20CM	UNIDADE	200			
81	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO WAP COMBATE TURBO 2600,: EQUIPADA COM MOTOR DE INDUÇÃO DE LATA DURABILIDADE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 2.100 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 360 LITROS POR HORA, SISTEMA STOP TOTAL, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO, ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE, RODAS PARA DESLOCAMENTO, APLICADOR DE DETERGENTE, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL E BICO TURBO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE EMBALADA N CAIXA DE PRODUTO, EM APRESENTAR AVARIAS OU MARCAS DE USO OU QUAISQUER OUTRA QUE COMPROMETA INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO E EMBALAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			
82	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QR CODE, : O LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEMELHANTE AO QR302D QUE PERMITA A LEITURA TANTO DOS NOVOS CÓDIGOS 2D (QR CODE E DATA MA-TRIX), QUANTO OS 1D TRADICIONAIS COMO O EAN-13 DE PRODUTOS COMERCIAIS E O CÓDIGO 128 ENCONTRADO NAS DANFES. O NOVO SISTEMA DE LEITURA DO QR302D FACILITA BASTANTE A OPERAÇÃO PERMITINDO A LEITURA ALÉM DE CÓDIGOS IMPRESSOS, LÊ TAMBÉM DIRETAMENTE CÓDIGOS NA TELA DE CELULARES, MONITORES E NOTEBOOKS. ESPECIFICAÇÕES: MECÂNICA: DIMENSÕES: 18,0 CM (C) X 6,9 CM (L) X 9,2 CM (P), PESO: 175 CM, CARACTERÍSTICAS: PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS 2D LIDOS: QR CODE, DATAMATRIX, PDF417, MAXICODE, MICRO QR, MICRO PDF417 E OUTROS; PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS 1D LIDOS: EAN13, EAN8, UPCA, UPCE, CODE 128, CODE 39, CODABAR, UCC/EAN 128, RSS, INTERLEAVED 25, ITF14, ITF6, STANDARD 25, MATRIX 25, COOP 25, INDUSTRIAL 25, PLESSEY, MSI PLESSEY, CODE 11, CODE 93 E OUTROS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB CONSUMO: STAND-BY: 45MA; OPERAÇÃO: 260MA; COMPRIMENTO DO CABO DE COMUNICAÇÃO: 175 CM, DEVE CONTER: EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, PROTEGIDA COM PLÁSTICO BOLHA E DENTRO DE CAIXA DE TRANSPORTE.	UNIDADE	4			
83	LIQUIDIFICADOR 110V; MÍNIMO 1.000W DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS.	UNIDADE	4			
84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS INOX, ALTA ROTAÇÃO, SEM SOLDA	UNIDADE	3			
85	LIXEIRA REDONDA, EM AÇO INOX, COM TAMPA, PEDAL E CESTO REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNIDADE	5			
86	MANGUEIRA DE JARDIM: MANGUEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE À PRESSÃO, À ABRASÃO E	UNIDADE	4			

	A DANOS CAUSADOS POR RAIOS UV, 80 METROS					
87	MESA COM TAMPO OVAL E BASE DE AÇO, USADA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, 1,10M DE LARGURA E 76 CM DE ALTURA. ESPESSURA DO TAMPO 50 MM (MEDIDA APROXIMADA) COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA FOSCA E ACABAMENTO EM BORDAS DE PVC. CAPACIDADE MÍNIMA: 10 PESSOAS.	UNIDADE	1			
88	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L, : DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE LARGURA POR 150 CM DE PROFUNDIDADE E 73,5 CM DE ALTURA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 40 MM, REVESTIMENTO EM MATERIAL MELAMÍNICO BP RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, BASE COM PÉS TIPO PAINEL EM MDP, COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM DIFERENTES PISOS, MONTAGEM REVERSÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO DO GAVETEIRO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO, GAVETEIRO ACOPLADO COM 3 GAVETAS, SENDO 2 GAVETAS COMUNS E 1 PARA PASTAS SUSPENSAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 KG POR GAVETA COMUM E 15 KG NA GAVETA DE PASTAS, CORREDIÇAS METÁLICAS PARA DESLIZAMENTO SUAVE, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE PARA SEGURANÇA, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE APROXIMADAMENTE 1 MM, FORMATO ERGONÔMICO CONFORME PRINCÍPIOS DA NR-17, MESA PRINCIPAL COM 120 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, MÓDULO LATERAL COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE ATÉ 80 KG DISTRIBUÍDOS, PESO APROXIMADO DE 52,9 KG, COR PADRÃO CORPORATIVA, PRODUTO FORNECIDO DESMONTADO COM MANUAL DE MONTAGEM E KIT DE FERRAGENS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO, ERGONOMIA, DURABILIDADE E OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO.	UNIDADE	5			
89	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR,: FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2			
90	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, : FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,40 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4			
91	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, : FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS	UNIDADE	1			

	METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
92	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR;: FABRICADA EM MDF E/OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 GAVETAS, SENDO PELO MENOS UMA COM FECHADURA E CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,74 M DE ALTURA. COR AMADEIRADA, CINZA, PRETA OU EQUIVALENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2			
93	MESA PARA COMPUTADOR (ID-): : DIMENSÕES DA MESA: (A X L X P) 775 X 960 X 600MM (≠ 5%). DIMENSÕES: TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCA – (910MM COMP X 600MM LARG X 15MM ESPESS). MATERIAL ESTRUTURAL: PEÇA EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCA E MANDEIRA DE LEI. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA (CERNE) COM TEOR DE UMIDADE EM TORNO DE 15 A 18%E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0.40 A 0.70 G/CM3 , SEM RACHADURAS E ATAQUES DE XILÓFAGOS. TAMPO: CONFECCIONADA EM MATERIAL MDF 18MM, REVESTIDO COM LÂMINA MELAMÍNICO NA COR BRANCA BRILHANTE LISA, COLADO COM COLA DE CONTATO OU PROCESSO BP. PEÇA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCA (710MM COMP X 200MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS DAS PERNAS EM MADEIRA DE APOIO DO TAMPO (MDF) - (710MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), PEÇA DOS PÉS DE AMARRAÇÃO DAS PERNAS EM MADEIRA (615MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), PEÇA EM MADEIRA DE APOIO DO TAMPO (MDF) (615MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS).	UNIDADE	5			
94	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (ID-): : DIMENSÕES DA MESA: PEÇA HORIZONTAL DOS PÉS (INFERIOR) - (540MM COMP X 60MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇA HORIZONTAL DOS PÉS (SUPERIOR) - (640MM COMP X 60MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇAS VERTICAIS DOS PÉS - (690MM COMP X 60MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇAS FRONTAL P/ ARMAÇÃO DAS PERNAS - (1.200MM COMP X 270MM LARG X 18MM ESPESS), PEÇAS LATERAIS DAS GAVETAS - (360MM COMP X 70MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS FRONTAIS DAS GAVETAS - (300MM COMP X 70MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS PARAA FRENTE DAS GAVETAS - (360MM COMP X 90MM LARG X15MM ESPESS), PEÇAS PARA OS FUNDOS DAS GAVETAS - (360MM COMP X 340MM LARG X 03MM ESPESS). MATERIAL ESTRUTURAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI COM TEOR DE UMIDADE DE 15% A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0,40 A 0,70 G/CM3 SEM RACHADURAS E ATAQUES XILÓFAGOS, PROVENIENTE DE PLANOS DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18 MM, NA COR BRANCA OU A COMBINAR, DUAS FACES. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 18 MM, NA COR BRANCA OU A COMBINAR, DUAS FACES. APLICAÇÃO DE BASE COM SELADOR NITROCELULÓSICO E FINALMENTE COM VERNIZ POLIURETANO.	UNIDADE	5			

95	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDP COM MEDIDA APROXIMADA DE 25 MM; MESA MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA,75 CM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE. COM 2 A 3 GAVETAS COM CHAVES, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO, COR A DEFINIR.	UNIDADE	10			
96	MESA PARA REUNIÃO (ID-): : DIMENSÕES DA MESA: (C X L X A) 2700MM X 800MM X 770MM (± 5%). TAMPO EM MDF - (2000MM COMP X 900MM LARG X 18MM ESPESS), PEÇAS DAS PERNAS DE MADEIRA VERTICAL - (700MM COMP X 70MM LARG X 40MM ESPESS), PEÇAS DAS PERNAS DE MADEIRA HORIZONTAL - (700MM COMP X 70MM LARG X 50MM ESPESS), MATERIAL ESTRUTURAL: MDF DE 15MM E MADEIRA DE LEI. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA (CERNE) COM TEOR DE UMIDADE DE 15% A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0,40 A 0,70 G/CM3 SEM RACHADURAS E ATAQUES XILÓFAGOS, PROVENIENTE DE PLANOS DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. TAMPO: CONFECCIONADA EM MDF 15 A 18MM (A COMBINAR), NA COR BRANCA (OU A COMBINAR), DUAS FACES E CONTORNADO COM PEÇAS DE MADEIRA PEÇAS PARA ALMOFADAS DASPERNAS EM MDF DE 15MM - (660MM COMP X 180MM LARG X 15MM ESPESS), PEÇAS LATERAIS PARA SUPORTE DO TAMPO - (1.300MM COMP X 50MM LARG X 30MM ESPESS), PEÇAS DE ARMAÇÃO DAS PERNAS - (1.325MM COMP X 100MM LARG X 30MM ESPESS).	UNIDADE	2			
97	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA, EM MATERIAL POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, CERTIFICADA PELO IN METRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM DE ALTURA E 71 CM DE LARGURA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	20			
98	MESA TIPO JANTAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 CM DE COMPRIMENTO X 100CM E LARGURA X 77CM DE ALTURA, ESTRUTURA EM MADEIRA, TAMPO EM MDF COM VIDRO, CAPACIDADE PRÓXIMA PARA 8 LUGARES	UNIDADE	1			
99	MICROFONE SEM FIO DUPLO VHF TIPO PROFISSIONAL VOKAL VWS-20 PLUS PRETO	UNIDADE	2			
100	MONITOR PARA COMPUTADOR COM TAMANHO DE TELA DE NO MINIMO 21,5 POLEGADAS;: TIPO DE TELA LED, FORMATO WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, ENTRADA VGA E HDMI, SEM INTERATIVIDADE DA TELA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	1			
101	MONITOR PARA COMPUTADOR COM TAMANHO DE TELA DE NO MINIMO 24 POLEGADAS;: TIPO DE TELA LED, FORMATO WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM MÍNIMA DE FULL HD, ENTRADA VGA E HDMI, SEM INTERATIVIDADE DA TELA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GARANTIA ON SITE DE 12 MESES.	UNIDADE	3			
102	MOUSE ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA USO AMBIDESTRO, : ADEQUADO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS. DEVE POSSUIR CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS, ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA E SENSOR ÓPTICO COM	UNIDADE	3			

	RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, PROPORCIONANDO PRECISÃO E BOA RESPOSTA DURANTE A NAVEGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DIÁRIA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 BOTÕES (BOTÃO ESQUERDO, BOTÃO DIREITO E SCROLL COM CLIQUE), RODA DE ROLAGEM DE ALTA DURABILIDADE E CABO RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS COM PORTA USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX OU EQUIVALENTES					
103	NOBREAK 1200 VA;: COM POTÊNCIA DE 1200VA/600W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5, TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V AUTOMÁTICA, PLUGUE DO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136 (10A), FREQUÊNCIA DE REDE DE 60 ± 4HZ, TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, REGULAÇÃO DE ±5% PARA OPERAÇÃO EM BATERIA E ±10% PARA OPERAÇÃO EM REDE, FREQUÊNCIA DE 60HZ ±1% PARA OPERAÇÃO EM BATERIA, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE), COM 2 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (20A) E 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (10A), RENDIMENTO EM MODO REDE DE ATÉ 95%, BATERIA INTERNA COMPOSTA POR 2 BATERIAS DE 12VDC/7AH E GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	UNIDADE	8			
104	NOBREAK 1200 VA: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1200VA/ 600W; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 127 / 220 (AUTOMÁTICO); PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR14136 (10A); FREQUÊNCIA DE REDE: 60 ± 4HZ; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; REGULAÇÃO: ± 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) ± 10% (PARA OPERAÇÃO REDE); FREQUÊNCIA: 60HZ ± 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE NÚMERO DE TOMADAS: 2 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (20A) + 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (10A) RENDIMENTO (MODO REDE): ATÉ 95% BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS – 12VDC / 7AH; ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20.	UNIDADE	1			
105	NOBREAK 600VA, ENTRADA E SAÍDA DE 120 V	UNIDADE	6			
106	NOTEBOOK...: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DE TELA VERTICAL 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 PIXELS 12ª GERAÇÃO 8 NUCLEOS 12 THREADS 12 MB DE CACHE FREQUENCIA MÍNIMA DE 3.30 GHZ E TURBO DE 4.40 GHZ COM SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS 11 PRO 16 GB DE MEMORIA RAM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB NVME CARREGADOR E CAIXA INCLUSO	UNIDADE	4			
107	NOTEBOOK NOVO,: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVA-LENTE DE DESEMPENHO SUPERIOR, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, ARMAZENA-MENTO INTERNO EM SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, TELA DE NO MÍNI-MO 15,6 POLEGADAS COM RESOLU-ÇÃO FULL HD (1920 X 1080), PLACA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO, NAVEGA-ÇÃO WEB E VIDEOCONFERÊNCIAS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, 1 PORTA HDMI, WEBCAM INTEGRADA, ALTO-FALANTES E MICRO-FONE EMBUTIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM	UNIDADE	1			

	TECLADO NUMÉRICO, BATERIA RECARREGÁVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS OU SUPERIOR INSTALADO E LICEN-CIADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁ-TICA, ACOMPANHADO DE CARREGA-DOR, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
108	NOTEBOOK NOVO;: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU INTEL CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SUPERIOR, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), PLACA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO, NAVEGAÇÃO WEB E VIDEOCONFERÊNCIAS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, 1 PORTA HDMI, WEBCAM INTEGRADA, ALTO-FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, BATERIA RECARREGÁVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS OU SUPERIOR INSTALADO E LICENCIADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	3			
109	NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14 POL : INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB DDR 4 NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8 MODELO DE REFERENCIA PROCESSADOR: INTEL 12ª GERAÇÃO OU SIMILAR ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE: 12 MESES 1.000 GB BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE: 12 MESES	UNIDADE	4			
110	NOTEBOOK TIPO ACER ASPIRE 5 A15-51M-54E6 INTEL CORE I5, 13° GERAÇÃO H 8GB RAM 512 GB SSD TELA 15.6 TN FHD 60 HZ (UHD PARA PROCESSADORES INTEL).	UNIDADE	6			
111	PALLET PLÁSTICO FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 X 1000 X 152MM, ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ELEVADA DURABILIDADE.: CONTA COM ENTRADAS PARA EMPILHADEIRAS E PRATELEIRAS NOS QUATRO LADOS, PERMITINDO MELHOR MOVIMENTAÇÃO E MANUSEIO DAS CARGAS. POSSUI SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAIS. É INDICADO PARA MANTER SACARIAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS E DEMAIS PRODUTOS AFASTADOS DO SOLO, EVITANDO CONTATO COM UMIDADE, SUJEIRA E DETERIORAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS ARMAZENADOS.	UNIDADE	20			
112	PEN DRIVE 32GB USB 3.2	UNIDADE	30			
113	PISCINA DE BOLINHAS COM QUANTIDADE ENTRE 500 (QUINHENTAS) A 2.000 (DUAS MIL) BOLINHAS, ITEM COM BASE MEDINDO ENTRE 1X1 M A 2X2M E APROXIMADAMENTE 1,50 M DE ALTURA; FEITA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE ALTA DENSIDADE. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REFORÇADOS COM SISTEMA DE ENCAIXE, COBERTURA SUPERIOR EM LONA, REDE E PLACAS DE PROTEÇÃO LATERAL RESISTENTES E COLORIDAS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS.	UNIDADE	1			
114	PLASTIFICADORA (LAMINADA) DE DOCUMENTOS A3,A4, A5 E A6	UNIDADE	3			

115	PLAYGROUND PARA ÁREA EXTERNA CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, : COMPOSTO POR 3 TORRES COM 3 PATAMARES INTERLIGADOS POR PONTE EM POLIETILENO, ESCORREGADOR RETO COM RAMPA, ESCORREGADOR CARACOL (TOBOGÃ), ESCADA EM AÇO GALVANIZADO, GRADES DE PROTEÇÃO E PARAPEITOS EM POLIETILENO COM DESENHOS DECORATIVOS, CERCAS ARREDONDADAS EM POLIETILENO, TELHADO EM POLIETILENO COM ACABAMENTO SIMULANDO TELHAS E CHAMINÉ, EXTREMIDADES DOS TUBOS COM ACABAMENTO DECORATIVO, PÉS COM PEÇAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO E BALANÇO DUPLO DE 2 LUGARES ACOPLADO POR SISTEMA DE TUBOS GALVANIZADOS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 M DE COMPRIMENTO, 3,00 M DE LARGURA E 3,20 M DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UNIDADE	1			
116	PRATELEIRA/ESTANTE DE AÇO REFORÇADA;: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ALTURA, ADEQUADAS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DIVERSOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA TOTAL DE 400 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. MONTAGEM POR SISTEMA DE ENCAIXE E/OU PARAFUSAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 180 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. COR CINZA OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2			
117	PROJETOR DE LED SMART TIPO MULTILASER– COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 POLEGADAS, LÂMPADA 160 W - MEDIDA 310 X 250 X110 MM – : SAÍDAS PARA 2X HDMI; 2X USB; 1XVGA;1X AV; 1X ÁUDIO – SISTEMA OPERACIONAL LINUX – PESO LÍQUIDO 3,2 KG	UNIDADE	1			
118	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; CAPACIDADE DE 1,2 A 2,3 L; 110 OU 220 V	UNIDADE	3			
119	QUADRO DE AVISO (ID-): : DIMENSÕES DO QUADRO: 1200MM X 900MM. RÉGUA DE MOLDURA SUPERIOR (1200MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), RÉGUA DE MOLDURA INFERIOR (1200MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), RÉGUA DE MOLDURA LATERAL ESQUERDA (90MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), RÉGUA DE MOLDURA LATERAL DIREITA (90MM COMP X 50MM LARG X 25MM ESPESS), COMPENSADO (1100MM COMP X 80MM LARG X 6MM ESPESS), MATERIAL DE FELTRO (1100MM COMP X 80MM LARG). MATERIAL ESTRUTURAL: MDF DE 15MM E MADEIRA DE LEI PROVENIENTE DE PLANOS DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADO COM MOLDURA EM MADEIRA (CERNE) COM TEOR DE UMIDADE EM TORNO DE 15 A 18% E DENSIDADE MÉDIA ENTRE 0.40 A 0.70 G/CM3 , SEM RACHADURAS E LIVRE DE ATAQUES DE ORGANISMOS XILÓFAGOS. QUADRO PRA FIXAÇÃO DE AVISO: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE COMPENSADO DE 6MM, REVESTIDO COM FELTRO, MATERIAL ADEQUADO PARA MELHOR FIXAÇÃO DE TACHINHAS E PAPEIS	UNIDADE	2			
120	QUADRO ESCOLAR BRANCO QUADRICULADO 300X120CM - LOUSA PROFISSIONAL	UNIDADE	8			
121	QUADRO NEGRO DE 1,20 X 2,00M	UNIDADE	8			
122	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T544 ORIGINAL - L3250, SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	10			

123	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA T544 ORIGINAL - L3250,SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR CIANO.	UNIDADE	10			
124	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA T544 ORIGINAL - L3250,SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR MAGENTA.	UNIDADE	10			
125	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA T544 ORIGINAL - L3250,SIMILAR OU COMPATÍVEL NA COR PRETO.	UNIDADE	15			
126	ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 PORTAS E 4 ANTENAS, CONEXÃO SEM FIO - WIFI, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 1900 MBPS. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUSYS,TP- LINK OU WIRELESS.:	UNIDADE	3			
127	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DE ALTO DESEMPENHO;: COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DUAL BAND SIMULTÂNEA (2,4 GHZ E 5 GHZ), VELOCIDADE AGREGADA MÍNIMA DE 1.200 MBPS, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 4 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, 1 PORTA WAN GIGABIT E 4 PORTAS LAN GIGABIT (10/100/1000 MBPS), SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WPA, WPA2 E WPA3, RECURSOS DE CONTROLE PARENTAL, REDE PARA CONVIDADOS, QOS (QUALITY OF SERVICE), GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB E APLICATIVO MÓVEL, COMPATÍVEL COM IPV4 E IPV6, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA, ACOMPANHADO DE FONTE DE ENERGIA, CABO DE REDE ETHERNET, MANUAL DE INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			
128	SANDUICHEIRA ELÉTRICA ANTIADERENTE, TIPO GRIL, 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W.	UNIDADE	3			
129	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M55 5G DUAL SIM 256 GB - 8GB RAM	UNIDADE	1			
130	SMART TV 32 POLEGADAS DLED FULL HD BIVOLT	UNIDADE	3			
131	SOFÁ 3 LUGARES: MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 66CM LARGURA: 210CM PROFUNDIDADE: 95CM ENCOSTO FIXO MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA D28	UNIDADE	2			
132	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR;: COMPATÍVEL COM TELAS DE 13 A 32 POLEGADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8 KG, FIXAÇÃO POR MORSA (GRAMPO) PARA INSTALAÇÃO EM MESAS E BANCADAS, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 75X75 MM E 100X100 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, GIRO HORIZONTAL E ROTAÇÃO DE TELA EM ATÉ 360°, PERMITINDO POSICIONAMENTO ERGONÔMICO DO MONITOR. ACOMPANHA KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			
133	TABLET COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM BATERIA DE 7000 MAH; ENTRADA PARA CHIP, TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080, : SISTEMA ANDROID 13, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128 GB. ACOMPANHA CARREGADOR, EXTRATOR DE CHIP, CABO DE DADOS, MANUAL E CAPA DE PROTEÇÃO; PERIFÉRICO TIPO BARRA	UNIDADE	2			
134	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, 15KG, 110V, SEMI AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1			
135	TATAME EM EVA - (PROINFÂNCIA): TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; • ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS • PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE	UNIDADE	20			

	ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; • DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; • CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. • OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; • AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.					
136	TATAME EM PLACAS DE EVA ANTIDERRAPANTE, COM ENCAIXE, MEDIDA MÍNIMA DE 1M X1M, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	50			
137	TECLADO TIPO MEMBRANA, PADRÃO FULL SIZE, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO E LAYOUT ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO), PROPORCIONANDO DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL E SILENCIOSA. : DEVE POSSUIR CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS, ESTRUTURA RESISTENTE NA COR PRETA, TECLAS COM GRAVAÇÃO DURÁVEL, PÉS TRASEIROS RETRÁTEIS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E MELHOR ERGONOMIA, ALÉM DE RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS COM PORTA USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX OU EQUIVALENTES.	UNIDADE	2			
138	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, FORRADA COM FRALDA ANTIALÉRGICA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,70X 0,90 CM. COR BRANCA, AMARELA OU VERDE CLARO.	UNIDADE	150			
139	TRENA DIGITAL A LASER PROFISSIONAL,: DESTINADA À REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, VISTORIAS, CONFERÊNCIAS DIMENSIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ALCANCE DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 50,00 METROS, PRECISÃO DE MEDIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A ±1,5 MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1 MM, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS E MILÍMETROS, LASER CLASSE 2, VISOR DIGITAL ILUMINADO, POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS, ÁREAS E VOLUMES, FUNÇÃO DE MEDIÇÃO CONTÍNUA, FUNÇÃO DE MEDIÇÃO INDIRETA DE ALTURAS E DISTÂNCIAS PELO MÉTODO DE PITÁGORAS, MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, SELEÇÃO DO PONTO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO, PERMITINDO MEDIÇÕES A PARTIR DA PARTE FRONTAL OU TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 CONTRA ENTRADA DE POEIRA E PROJEÇÕES DE ÁGUA, ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE A IMPACTOS, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CAMPO, RESISTÊNCIA A QUEDAS DE NO MÍNIMO 1,00 METRO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DAS PILHAS OU BATERIA NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO, BOLSA OU ESTOJO DE PROTEÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE, PODERÁ SER CONSIDERADO EQUIPAMENTO BOSCH PROFESSIONAL GLM 50-22, GLM 50-27 C, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UNIDADE	1			
140	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE;: 60CM BIVOLT, AÇO, PRETO, POTENCIA: 200W HÉLICE: 440MM, GRADE 550MM,	UNIDADE	2			

	ALTURA: 61,00CM, LARGURA: 61,00CM, PROFUNDIDADE, 19,00CM, PESO: 3,90, KGVOLTAGEM 127V					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição; exceto para os itens 20, 36, 38, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 114, em que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme disposto na emissão de Ordem de Fornecimento.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, nº 61 – Centro – CEP: 39.135-000. Presidente Kubitschek/MG

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Edgar Santos n°10 – Centro - CEP 39.135.00 de segunda a sexta feira no horário de 08:00hs ás 12:00hs e de 13:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122

- SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias n°35, Centro, CEP 39.135-000, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122.

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos ___( ) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, situada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA,** nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026,** Tipo MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 54/2026,** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE/ VALOR						
			ÓRGÃO GERENCIADOR			LIMITE POR ADESÃO PARA ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE[1]		LIMITE DE ADESÕES PERMITIDAS[2]	
			QTDE	UNT(R$)	TOTAL (R$)	QTDE	TOTAL (R$)	QTDE	TOTAL (R$)
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR,: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA), CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.	UNIDADE	1						
2	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR;: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA),	UNIDADE	1						

[1] Art. 86, § 4º, Lei 14133/21.
[2] Art. 86, § 5º, Lei 14133/21.

	CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.								
3	ARMÁRIO 12 PORTAS (ID-): : DIMENSÃO DO ARMÁRIO: LATERAIS (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), BASE SUPERIOR E INFERIOR (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), DIVISÓRIAS VERTICAIS (1.834MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (325MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) PORTAS (450MM COMP X 340MM LARG X 18MM ESPESS) FUNDO (1.850MM COMP X 1045MM LARG X 03MM ESPESS). MATERIAIS: MADEIRA DE LEI E MDF. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MDF_ MÉDIUM DENSID FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO	UNIDADE	4						
...	...	...	...	**...**	**...**	**...**	**...**	**...**	**...**
...	...	...	...	**...**	**...**	**...**	**...**	**...**	**...**
...	...	...	...	**...**	**...**	**...**	**...**	**...**	**...**

1 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônico, mobiliário e equipamentos recreativos**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais unidades administrativas do Município, conforme condições.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 26/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 26/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição; exceto para os itens 20, 36, 38, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 114, em que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis.

II - As ordens de fornecimento/nota de empenho serão encaminhadas eletronicamente via e-mail, conforme informações destacadas na proposta da licitante.

III - Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme disposto na emissão de Ordem de Fornecimento.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, nº 61 – Centro – CEP: 39.135-000. Presidente Kubitschek/MG

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Edgar Santos n°10 – Centro - CEP 39.135.00 de segunda a sexta feira no horário de 08:00hs ás 12:00hs e de 13:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122

- SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias n°35, Centro, CEP 39.135-000, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00hs às 15:00hs, telefone (38) 3545-1122.

6 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/contrato.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
VIII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de preços;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato ou da Ata de Registro de preços, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei nº 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do

contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados ou registrados.
c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022.

9 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal nº 14.133/21.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei nº 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração**:

A - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Kubitschek/MG, ... de ..... de .....

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 17.754.175/0001-22
ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO BENEFICIÁRIA
CNPJ:
BENEFICIÁRIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK,** CNPJ nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87; e a empresa ....., CNPJ nº....., com sede no endereço ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob o nº ....., resolvem firmar o presente contrato para fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 54/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2026, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 93/2022, de 08 de novembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para **Registro de Preços de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônico, mobiliário e equipamentos recreativos**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais unidades administrativas do Município, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR,: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA), CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.	UNIDADE	1			
2	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR;: COM ACESSÓRIOS (CARREGADOR DE BATERIA), CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, MEMÓRIA INTERNA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM DE 12 GB, TECNOLOGIA 5G, DUAL CHIP (2 LINHAS TELEFÔNICAS), COR PRETA, CÂMERA TRASEIRA DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 12 MP, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE E BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH.	UNIDADE	1			
3	ARMÁRIO 12 PORTAS (ID-): : DIMENSÃO DO ARMÁRIO: LATERAIS (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), BASE SUPERIOR E INFERIOR (1.900MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS), DIVISÓRIAS VERTICAIS (1.834MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (325MM COMP X 400MM LARG X 18MM ESPESS) PORTAS (450MM COMP X 340MM LARG X 18MM ESPESS) FUNDO (1.850MM	UNIDADE	4			

	COMP X 1045MM LARG X 03MM ESPESS). MATERIAIS: MADEIRA DE LEI E MDF. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MDF_ MÉDIUM DENSID FIBERBOARD (MADEIRA DO FUTURO), DE 6MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PADRÃO AMADEIRADO					
...	...	...	...			
...	...	...	...			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor total estimado de R$_____.

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias do efetivo fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6 Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 Os produtos serão entregues nos endereços constantes no Anexo I – Termo de Referência, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo técnico responsável, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n° 23/2023, de 7 de março de 2023.

4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal detentora do contrato, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
b) Expedir, através da Secretaria Municipal detentora do contrato, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias de nºs: **Secretaria de Assistência Social,** n°7.1.1.8.122.2.3049.44905200 – n°7.2.1.8.122.6.3051.44905200 – n°7.2.2.8.245.5.3057.44905200 – n°7.2.3.8.245.7.3062.4490500 - n°7.2.5.8.122.9.3064.44905200 – n° n°7.2.6.8.244.6.3066.449052000 – n°7.6.1.8.241.7.3072.44905200; **Secretaria de Meio Ambiente** n°11.1.3.18.541.25.3111.44905200 – n°11.1.2.17.512.23.3108.44905200; **Secretaria Educação** n°5.1.2.12.365.19.3029.44.905200 – n°5.1.1.12.122.15.3025.44905200, n°5.1.2.12.365.19.3029.44905200 – n°5.1.2.12.365.19.3030.44905200 – n°5.1.3.12.361.16.3032.44905200; **Secretaria de Obras, Planejamento** n°15.1.1.15.122.2.2195.33903000 – n°13.1.1.15.122.2.3114.4490520; **Secretaria Administração** n°4.1.1.4.122.2.2027.33903600 – n°4.1.1.4.122.2.2027.33903900 – n°4.1.1.4.122.2.3016.44905200; **Secretaria de Fazenda** n°3.1.1.4.123.2.3010.44905200 – 3.1.2.4.123.2.3011.44905200 – 3.1.3.4.129.2.3012.44905200 – n°3.1.5.4.122.2.3014.44905200; **Secretaria de Governo** n°8.1.1.4.122.2.3073.44905200; **Secretaria de Agricultura** n°9.1.1.20.122.2.2123.33903900 – n°9.1.1.20.122.2.3074.44905200; **Secretaria Cultura** n°14.3.1.13.392.20.3160.44905200 – 14.1.13.392.20.2182.44.905200; **Jurídico** n°:12.1.1.4.122.2.3113.44905200.

6.1.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação, não estando as mesmas vinculadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2026, contado da data de sua assinatura.

7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão

de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei nº 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou

execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Kubitschek/MG, ... de ..... de .....

OSVALDINO REIS DA SILVA	**REPRESENTANTE**
PREFEITO MUNICIPAL	**EMPRESA**
CNPJ: 17.754.185/0001-22	**CNPJ:**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas: _____ _____

CPF nº: CPF nº:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)